MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
SOLICITANTE: SECRETARIAS CONJUNTAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DISPUTA: ABERTO

REGÊNCIA:
Regulado pela Lei Geral de Licitações n° 14.133/2021, Lei complementar n° 123/ 2006, Lei Complementar Municipal n° 716/2022, Decreto Municipal n° 2009/2025, Decreto Municipal n° 234/2021 e demais disposições legais pertinentes.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, LIXEIRAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES.

01. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Constante **nos itens 2 a 4** deste Edital.

02. ITENS EXCLUSIVOS MEE/EPP:

APENAS os itens 3, 12, 17 e 35 serão abertos à AMPLA CONCORRÊNCIA.

03. DATA E HORÁRIO DE INICIO DA SESSÃO DE LANCES:

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

DIA: 27/11/2026 **HORÁRIO: 09 horas**

04. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DOS LANCES:

Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/Home/Login

05. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme **Item 14** do Edital de embasamento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026

CRITÉRIO: Menor Preço Por item

O Município de Morretes torna público e para conhecimento dos interessados que realizará um processo licitatório na modalidade PREGÃO, por meio ELETRÔNICO e pelo **modo de disputa ABERTO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto adiante especificado.

A licitação será realizada no dia **27/11/2026**, às **09:00 horas**, por meio eletrônico, através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, situada no site: www.bllcompras.org.br.

1.0 DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, LIXEIRAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Morretes, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo I do edital).

2.0 DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.

2.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site https://bll.org.br/wpcontent/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

2.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital de licitação.

2.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

2.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.0 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II. Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III. Conduzir, supervisionar e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- **a.** receber, examinar e encaminhar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- **b.** verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital de licitação;
- **c.** encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
- **d.** negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- **e.** verificar e julgar as condições de habilitação;
- **f.** sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **g.** indicar o vencedor do certame;
- **h.** conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- **i.** encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
  - **1º.** os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021;
  - **2º.** e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021.
- **j.** expedir boletins de esclarecimentos.

3.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

3.3. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste pregão interessados que estejam com credenciamento regular no PORTAL BLL COMPRAS.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1 **Não será permitida a subcontratação**, total ou parcial, do objeto desta contratação, considerando a natureza dos bens a serem fornecidos e a necessidade de que a empresa contratada seja diretamente responsável pelo cumprimento integral das especificações.

4.5 DOS CONSÓRICIOS

4.5.1 **Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio** no presente procedimento licitatório.

4.6 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

4.6.1 Aquele que não atenda às condições deste edital e seu (s) anexo (s);

4.6.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou, que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

4.6.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição;

4.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.9 O impedimento de que trata o subitem 4.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6.10 A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.7 BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.7.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei Complementar Federal nº 123 de 2006 e pela Lei Complementar Municipal n° 716/2022.

4.7.2 Ao assinalar o campo “não” no cadastro de proposta, situada na área do licitante e inserta no sistema de gestão de compras administrado pela BLL Compras, o licitante estará impedido de se beneficiar das prerrogativas e garantias instituídas pela Lei Complementar Federal nº 123 de 2006 e pela Lei Complementar Municipal n° 716/2022 para os itens exclusivos ME/EPP, bem como a ação lhe extrairá o direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7.3 Os itens de contratação cujo valor seja de até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e seja passível de divisão, quando houverem, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Municipal n° 716/2022.

4.7.4 A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7.5 Quando houver compatibilidade do objeto da contratação com o previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e na Lei Complementar Municipal n° 716/2022, observado o contido nos demais itens deste edital de licitação, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto n.º 8.538, de 2015 e da Lei

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

Municipal n.º 716, de 12 de julho de 2022.

4.7.6 Será dado tratamento diferenciado e simplificado na contratação aos licitantes: Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em todo o território do Município de Morretes, Estado do Paraná.

4.7.7 A proposta de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nas condições do item anterior, na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou lance, será aplicado o benefício da Lei Municipal nº 716/2022.

4.7.8 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 - regulamentada pelo Decreto nº 852/2023 – e na Lei Complementar Municipal n° 716/2022.

4.7.9 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.7.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.7.11 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.7.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital de licitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

representante;

5.4 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.5 **O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

a. Valor unitário, conforme o critério de julgamento adotado neste edital de licitação, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Morretes/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

b. Marca;

c. Fabricante;

d. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do termo de referência anexo deste edital de licitação.

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no **preço unitário** e total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.10 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente. A planilha a que alude este item deverá ser apresentada e confeccionada pela licitante em modelo próprio por ela elaborado.

5.12 A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

5.14 O descumprimento das regras supramencionadas por parte do contratado pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas, após o devido processo legal, bem como gerar as seguintes consequências:

a. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou;

b. condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

6.0 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital de licitação.

6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não se beneficiar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a legislação de regência.

6.4 O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital de licitação e no termo de referência.

6.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.8 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.9 No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar “marca própria”, para que não incorra na desclassificação expressa no item 6.6.

6.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.11 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.12 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

6.13 O lance deverá ser ofertado pelo valor do **PREÇO UNITÁRIO**, conforme critério de julgamento previsto neste edital de licitação.

6.14 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital de licitação.

6.15 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.16 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).

6.17 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.18 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado para a licitação.

6.19 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.20 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.21 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.22 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.23 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.24 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.25 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.26 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.27 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.28 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.29 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, conforme definido no edital de licitação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

6.30 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no § 1° do mesmo artigo.

6.31 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.33 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração Pública.

6.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.35 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.36 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

b. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a. Contiver vícios insanáveis;

b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.11 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e;

b. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

> *"II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)"*

8.3 Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" da plataforma de disputa BLL no prazo de solicitação do pregoeiro, podendo vir a ser prorrogado a critério do mesmo em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

8.4 DECLARAÇÕES

a. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do Anexo II.

b. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do Anexo II.

c. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do Anexo III.

d. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do Anexo IV.

e. Declaração de que cumpre com o disposto no INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – conforme modelo Anexo V.

f. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.) – conforme modelo Anexo VI.

g. Declaração de idoneidade – conforme modelo do Anexo VII.

h. Declaração de nepotismo – conforme modelo do Anexo VIII.

i. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021) – conforme modelo do Anexo IX.

j. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – conforme modelo do Anexo X.

k. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – conforme modelo do Anexo XI.

l. Declaração de comprometimento – conforme modelo do Anexo XII.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

8.5 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

a. Apresentação de cópia do documento de **identidade do sócio** ou de seu representante legal.

b. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

d. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

e. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

f. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização aliado ao ato constitutivo da empresa.

8.6 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em (vide art. 67 da Lei 14.133/2021):

a. Não há exigência de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** neste certame.

8.7 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**

b. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do **Alvará**, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

e. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou Procuradoria Geral quando for o caso, com validade na data da abertura da sessão pública;

f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

g. Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS** (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

i. **Declaração**, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021). **ANEXO V.**

8.8 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

a. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.9 As declarações constantes nos anexos deste edital de licitação deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

8.10 Na hipótese da assinatura por procurador, será necessário o documento assinado pelo (s) sócio (s) da empresa que o autorize a responder juridicamente frente a entidade promotora da licitação.

8.11 Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do art. 2º, II, da Lei Federal n.° 14.063/2020.

8.12 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

9.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.2 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

9.3 Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 A contagem do prazo para apresentação recursal e, de igual modo, das contrarrazões, será feita em dias cheios, ou seja, exclui-se o dia da manifestação da intenção de recorrer e mantém-se o prazo até as 23 horas e 59 minutos do terceiro dia do prazo final.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital de licitação.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso existentes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

10.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, imbuído por conduta dolo ou culpa:

a. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;

b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

I. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

II. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

III. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, ou;

IV. deixar de apresentar amostra, quando aplicável;

V. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital de licitação ou com o termo de referência;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, neste último caso quando se trata de licitação sujeita ao sistema de registro de preços, ou, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

IX. fraudar a licitação;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. agir em conluio ou em desconformidade com a lei com a finalidade de obter vantagem indevida ou com o fim de lesar o erário, ou, para causar, por qualquer meio, prejuízo à Administração Pública;

XII. induzir deliberadamente a erro de julgamento;

XIII. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

XIV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XV. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a. advertência;

b. multa;

c. impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, e;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que da conduta ilícita provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será fixada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 Para as infrações previstas no item 11.1, inciso I até o VIII, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.6 Para as infrações previstas no item 11.1, inciso IX até o XV, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 11.1, inciso I até o VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Morretes/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 11.1, inciso IX até o XV que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço – quando for o caso de licitação pelo sistema de registro de preços -, ou, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, descrita no item 11.1, incisos VI e VII, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, que será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contado do seu recebimento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Morretes/PR.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A contagem dos prazos no que tange o procedimento de impugnação, serão contados em dias cheios, ou seja, até as 23 horas e 59 minutos do último dia previsto para a apresentação da impugnação.

12.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras ou pelo e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br.

12.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13 DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta constante do anexo XIII deste edital de licitação.

13.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente, assim como durante todo prazo de vigência da avença.

13.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

13.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.5 DO CADASTRO RESERVA

a. O cadastro de reserva, será composto pelas licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência de classificação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

do certame.

b. Havendo mais de um licitante participante do cadastro de reserva, serão os mesmos classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva do certame.

c. O cadastro reserva tem por objetivo a substituição da licitante, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado do Contrato.

d. Sempre que a primeira classificada não atender à convocação, recusar-se a assinar o instrumento contratual ou não mantiver a proposta estabelecida no certame, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, **inclusive quanto ao preço**, para assinar o Contrato.

e. Havendo a necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, os procedimentos para habilitação do(s) convocado(s) serão efetuados na ocasião da convocação, sendo que o(s) licitante(s) deverá(ão) cumprir integralmente com as condições previstas no presente Edital de Embasamento à época da sessão de licitação, abrindo-se também a possibilidade de regularização dos documentos fiscais.

f. A validade dos documentos será aferida com base na data em que ocorreu a sessão pública e não com base na data da efetiva chamada da licitante que está em cadastro de reserva e, no caso de a data de qualquer documento estar **vencida**, a(s) Licitante(s) será(ão) **INABILITADA(S).**

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, conforme disposto em termo de referência (Anexo I).

14.2 Constatando-se qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções.

14.3 Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal nº 144/2021 ou as normas supervenientes que substituam os atos normativos supracitados.

14.4 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.122.0160.2033 – MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

RED. 224 – 07.001.10.122.0160.2033.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.301.0160.2036 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

RED. 236 – 07.002.10.301.0160.2036.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.302.0160.2040 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

RED. 259 – 07.002.10.302.0160.2040.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.303.0170.2041 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RED. 271 – 07.002.10.303.0170.2041.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.302.0026.2039 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RED. 249 – 07.002.10.302.0026.2039.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RED. 420. 10.001.04.122.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. FONTE 1000

RED. 420. 10.001.04.122.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. FONTE 1009

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

RED. 58. 04.001.04.123.0040.2007.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

RED. 58. 04.001.04.123.0040.2007.4.4.90.52.00.00 FONTE 1009

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RED. 453. 12.001.04.122.0040.2086.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RED. 104. 06.001.12.122.0041.2.015.4.4.90.52.00.00 FONTE 1103

RED. 121. 06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.00 FONTE 1104

RED. 158. 06.001.12.365.0220.2.020.4.4.90.52.00.00 FONTE 1107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RED. 81. 05.001.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RED. 41. 03.001.02.062.0040.2.006.4.4.90.52.00.0 FONTE 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E DEFESA CIVIL

RED. 551. 16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RED. 20. 02.001.04.122.0040.2004.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RED. 323. 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0 FONTE 941

RED. 382. 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0 FONTE 31050

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio atenderão aos interessados pelo e-mail

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

licitacoes@morretes.pr.gov.br, para saneamento de dúvidas ou pedidos de esclarecimentos.

15.2 As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

15.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 As relações jurídicas entre a Administração Pública e o licitante/contratado reger-se-ão por este edital, o termo de referência e instrumento de contrato acostado em anexo próprio deste edital.

15.7 A contratação oriunda do presente processo licitatório admitirá renovação do prazo de vigência, prorrogação do prazo de execução, alteração e modificação dos termos contratuais nas hipóteses previstas na Lei Federal n.° 14.133/2021.

15.8 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

15.9 A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF e nas hipóteses previstas na Lei Federal n.° 14.133/2021.

15.10 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Morretes, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Morretes, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório.

15.11 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.12 O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário ao objeto da contratação, nos limites previstos na Lei Federal n.° 14.133/2021.

15.13 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente edital de licitação, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.14 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

15.15 O contrato poderá sofrer reajustamento de preços, repactuação ou rescisão da avença nas

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

hipóteses previstas na Lei Geral de Licitações.

15.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações.

15.17 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital de licitação e da contratação superveniente dele oriunda, será o da Comarca de Morretes.

15.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes.

16 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscal Titular: Daniele Roberta de Castilho, Matrícula nº 213332;

Fiscal Substituto: Gislaine Vier Rodrigues, Matrícula n° 115551;

Gestor: Loana Conforto Ferreira- Matrícula nº 264661.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Fiscal: Pollyana Carla Noskoski Taveira, Matrícula nº 115593;

Fiscal Substituto: Loisla Ribeiro, Matrícula n° 515088;

Gestor: Delcio Valentino Robassa, Matrícula n° 115555.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Fiscal Titular: Jean Marcel Foss, Matrícula nº 255161;

Fiscal Substituto: Marcela Petenusso, Matrícula n° 515154;

Gestor: Hamilly Stocco Soares, Matrícula nº 128588834.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Fiscal Titular: Josiane Cardozo, Matricula n° 115654;

Fiscal Substituto: Diarone do Rosario Filho, Matricula n° 214040;

Gestor: Josiele de Souza Duarte, Matricula n° 115543.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E DEFESA CIVIL

Fiscal: Edson Alves, Matricula n° 230211;

Gestor: Daniele do Rocio Meduna, Matricula n° 226301.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Fiscal: Mario Henrique Felgueira Pavanelli, Matrícula nº 115591;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

Fiscal Substituto: Alana Teixeira Baiak, Matrícula nº 115517;
Gestor: Larissa Tonetti, Matrícula nº 515180.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Fiscal: Eleziane Cristina de Carvalho, Matrícula nº 230721;
Fiscal Substituto: Sueli do Pilar da Silva, Matrícula nº 115562;
Gestor: Gabrielle Ferreira Petersen, Matrícula nº 115561.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fiscal: Marjori Aparecida Duarte, Matrícula n° 115714;
Fiscal Substituto: Vânia Stopinski, Matrícula n° 115698;
Gestor: Ana Elísia Massuco, Matrícula n° 8921.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fiscal: Raphaela Biudes da Luz Costa, Matrícula n° 293921;
Fiscal Substituto: Nibelly dos Anjos Rodrigues, Matrícula n° 213370;
Gestor: Clodoaldo Tonetti, Matricula n° 221571;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fiscal: Déborah Charello Dos Santos, Matrícula nº 226811;
Fiscal Substituto: Wiliamara Savian Borba, Matrícula nº 214047;
Gestor: Daniele do Rocio Meduna, Matricula n° 226301.

17 ANEXOS DO EDITAL

17.1 Integram este edital de licitação os seguintes anexos:

- **a.** Anexo I – Termo de Referência;
- **b.** Anexo II – Modelo de declaração de que se enquadra no conceito legal de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **c.** Anexo III – Modelo de declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- **d.** Anexo IV – Modelo de declaração de que atende plenamente o objeto da licitação;
- **e.** Anexo V – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **f.** Anexo VI – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no art. 63, II, da Lei Federal n.° 14.133/2021;
- **g.** Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade;
- **h.** Anexo VIII – Modelo de declaração de nepotismo;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

i. Anexo IX – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal n.° 14.133 De 2021;

j. Anexo X – Modelo de declaração de identificação de responsável;

k. Anexo XI – Modelo de declaração de conhecimento das normas de prevenção à corrupção;

l. Anexo XII – Modelo de declaração de comprometimento;

m. Anexo XIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

NOTA: Os presentes anexos são apenas modelos, os quais não devem ser apresentados com timbre do Município de Morretes, devendo haver a substituição por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Morretes, 12 de novembro de 2026

Assinado por:
Manoel Medeiros Machado
..467-01 12/11/2026 - 15:50
S8K3U0W8QZS9UESBU0LAFW

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Assinado por:
Mariana Meduna Moscardi Charello
..159-50
13/11/2026 - 14:50
SEEWTXMMRIUU3OJTECXT4Q

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLHO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Assinado por:
Leandro Bonsenhor Zanciskoski
..259-47 12/11/2026 - 16:18
DBWO0D9SRCYQJ19LCXNAMA

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Assinado por:
GILTON DIAS JUNIOR
..449-79 13/11/2026 - 14:48
BOWLK4YFRRIQZIURNN7DGW

GILTON DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Assinado por:
Adriana Assumpção
..999-95 12/11/2026 - 17:01
WMDKEVRIS2OAUF0I6USIIG

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Assinado por:
Jose Leandro Mazur Jorge
..019-02 12/11/2026 - 16:49
JV0PCSXDSNUDHNROQLJQUA

JOSE LEANDRO MAZUR JORGE

Secretário Municipal de Administração

Assinado por:
Karin Cristina Duarte Saif
..929-18 13/11/2026 - 09:42
ACAITKDWQY2VU6RLSXY6PW

KARIN CRISTINA DUARTE SAIF

Procuradora Geral do Município

Assinado por:
Anderson Luis de Amorim Ferreira
..289-80 12/11/2026 - 16:21
1NB1TMPETACEFF0BXQYJBQ

ANDERSON LUIS DE AMORIM FERREIRA

Secretário Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil

Assinado por:
Jessica Ronchini Montalvão
..159-10 13/11/2026 - 09:58
QS0ZHKMTQBGII1PJO2TLGW

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretária Municipal de Governo

Assinado por:
MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
..019-27 13/11/2026 - 14:17
NVTCI0FMSI0TX60QMOOIIW

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Telefone	(41) 9 9213-6453
E-mail	saude@morretes.pr.gov.br; hospital.saude@morretes.pr.gov.br cultur.adm@morretes.pr.gov.br, governo@morretes.pr.gov.br, educamorretes@yahoo.com.br, defesacivil@morretes.pr.gov.br; administracao@morretes.pr.gov.br, acaosocial@morretes.pr.gov.br, procuradoria@morretes.pr.gov.br, fazenda@morretes.pr.gov.br,

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, LIXEIRAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES**, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Morretes, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.1.1. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.2. Os quantitativos, especificações técnicas, unidades de fornecimento, valores unitários, valores totais estimados e demais características dos bens encontram-se detalhados na Planilha de Especificações e Pesquisa de Preços, parte integrante deste Termo de Referência, a qual deverá ser integralmente observada pelos licitantes.

1.1.3. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações mínimas constantes da planilha, não sendo admitido o fornecimento de produtos com qualidade inferior às características exigidas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

1.2 QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Armário metálico fechado, tipo vertical,** destinado ao armazenamento seguro de materiais em ambientes administrativos. Estrutura confeccionada integralmente em chapa de aço carbono laminado a frio, com espessura mínima de 0,60 mm (chapa nº 24) para corpo e portas, com reforços estruturais internos que garantam elevada resistência mecânica e estabilidade. **Possuir 2 (duas) portas de abrir**, com dobradiças metálicas reforçadas, no mínimo 3 (três) por porta, permitindo abertura de até 110° ou superior. Sistema de fechamento por meio de dispositivo para cadeado externo (hasp/orelha metálica reforçada), soldado à estrutura, possibilitando o uso de cadeado padrão, garantindo segurança no armazenamento. Portas dotadas de venezianas ou perfurações para ventilação interna, evitando umidade e odores. **Interior com no mínimo 3 (três) prateleiras reguláveis**, confeccionadas em aço com espessura mínima de 0,50 mm, com capacidade de carga mínima de 20 kg por prateleira, distribuídos uniformemente. Base com reforço estrutural e sapatas plásticas ou niveladores para proteção do piso. Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi-poliéster), com tratamento anticorrosivo por fosfatização, na cor cinza ou similar, garantindo resistência à oxidação e durabilidade. **Dimensões mínimas aproximadas de 190 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade, admitindo variação de ±5%.** Produto com superfícies lisas, sem rebarbas ou arestas cortantes, de fácil higienização, adequado para uso contínuo. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	57	R$ 968,66	R$ 55.213,62
2	**Armário metálico fechado, tipo baixo,** destinado ao armazenamento de materiais em ambientes administrativos. Estrutura confeccionada integralmente em chapa de aço carbono laminado a frio, com espessura mínima de 0,60 mm (chapa nº 24) para corpo e portas, com reforços estruturais internos que garantam resistência mecânica e estabilidade. Possuir 2 (duas) portas de abrir, com dobradiças metálicas reforçadas, no mínimo 2 (duas) por porta, permitindo abertura mínima de 90°. Sistema de fechamento com fechadura metálica tipo cilindro (Yale) com chave, ou dispositivo reforçado para cadeado externo, garantindo segurança no armazenamento. Portas com possibilidade de venezianas ou perfurações para ventilação interna. Interior contendo no mínimo 1 (uma) prateleira regulável em altura,	UND	30	R$ 629,40	R$ 18.882,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	confeccionada em aço com espessura mínima de 0,50 mm, com capacidade mínima de carga de 20 kg distribuídos uniformemente. Base com estrutura reforçada, dotada de sapatas plásticas ou niveladores para proteção do piso. Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi-poliéster), com tratamento anticorrosivo por fosfatização, na cor cinza ou similar, garantindo resistência à corrosão e maior durabilidade. **Dimensões aproximadas de 0,90 m de altura e 0,40 m de profundidade, com largura compatível com o padrão do fabricante (mínimo de 0,80 m), admitindo variação dimensional de ±5%.** Produto com superfícies lisas, sem rebarbas ou arestas cortantes, de fácil higienização, indicado para uso contínuo. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
3	**Estante metálica desmontável, composta por 6 (seis) prateleiras reguláveis,** destinada ao armazenamento de materiais em ambientes institucionais, almoxarifados, unidades de saúde e áreas administrativas, projetada para uso contínuo, com elevada resistência mecânica, estabilidade estrutural e durabilidade. Estrutura composta por 4 (quatro) colunas verticais confeccionadas em aço carbono laminado a frio, em perfil tipo “L” de no mínimo 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,50 mm, contendo perfurações sequenciais ao longo de toda a altura, com passo máximo de 50 mm, permitindo ajuste preciso das prateleiras. Sistema de montagem obrigatoriamente parafusado, utilizando parafusos, porcas e arruelas em aço zincado, vedada estrutura com encaixe simples ou sistemas frágeis que comprometam a rigidez do conjunto. Prateleiras confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,90 mm (chapa #20 ou superior), com dobras estruturais longitudinais e reforço inferior tipo ômega, “U” invertido ou equivalente, garantindo alta resistência à deformação. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 40 kg distribuídos uniformemente, sem apresentar empenamento ou perda estrutural. Capacidade total mínima da estante de 240 kg distribuídos uniformemente. Tratamento anticorrosivo por processo de fosfatização química ou equivalente, seguido de pintura eletrostática a pó (epóxi-poliéster), com espessura mínima de 60 micras, acabamento uniforme, sem falhas, escorrimentos ou imperfeições, garantindo elevada resistência à corrosão, abrasão e agentes químicos leves. **Dimensões mínimas exigidas: Altura: 1.980 mm; Largura: 920 mm; Profundidade: 400 mm. Tolerância dimensional máxima de ±2%.** Base equipada com sapatas niveladoras ou ponteiras plásticas de alta resistência, antiderrapantes, fixadas às colunas, garantindo estabilidade e	UND	75	R$ 1.160,22	R$ 87.016,50

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	proteção ao piso. Peso mínimo da estante montada: 22 kg, como forma de assegurar robustez estrutural e espessura adequada dos materiais empregados. Produto com acabamento isento de arestas cortantes, rebarbas ou deformações, garantindo segurança ao usuário. Deverá ser fornecida montada. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
4	**Roupeiro metálico** destinado ao armazenamento individual de pertences, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e objetos pessoais, indicado para uso em unidades de Saúde, hospitais, almoxarifados, vestiários e repartições públicas, projetado para uso contínuo, com elevada resistência mecânica e durabilidade. Estrutura confeccionada integralmente em chapa de aço carbono laminada a frio, com espessura mínima de 0,75 mm (chapa nº 22) no corpo e portas, com reforços estruturais internos que garantam rigidez e estabilidade ao conjunto. Composto por 8 (oito) compartimentos individuais, distribuídos em 2 colunas por 4 fileiras ou configuração equivalente, cada um com porta independente. As portas deverão possuir reforço interno tipo ômega ou perfil estrutural estampado, garantindo resistência contra empenamentos e deformações. Cada compartimento deverá possuir: Sistema individual de ventilação por venezianas estampadas ou perfurações equivalentes; Porta-etiqueta embutido ou estampado; Fechamento individual por fechadura tipo cilindro com duas chaves ou sistema para utilização de cadeado. Dimensões mínimas aproximadas de cada compartimento: Altura útil: 40 cm; Largura útil: 30 cm; Profundidade útil: 40 cm. **Dimensões mínimas aproximadas do conjunto: Altura: 1,90 m; Largura: 0,60 m; Profundidade: 0,40 m. Tolerância dimensional máxima de ±5%.** Estrutura montada por solda MIG, eletroponto ou sistema industrial equivalente, garantindo resistência estrutural e acabamento uniforme. Tratamento anticorrosivo por fosfatização química ou tecnologia equivalente, seguido de pintura eletrostática a pó (epóxi-poliéster), curada em estufa, com espessura mínima de 60 micras, proporcionando elevada resistência à corrosão, impactos e abrasão. Base equipada com sapatas plásticas de alta resistência ou niveladores, protegendo o piso e aumentando a estabilidade do móvel. Peso mínimo do conjunto: 40 kg. Produto com acabamento livre de rebarbas, cantos cortantes ou imperfeições que possam oferecer riscos aos usuários. Superfícies lisas e de fácil higienização. Produto novo, sem uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	15	R$ 1.265,43	R$ 18.981,45

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

5	**Container para acondicionamento e coleta de resíduos de serviços de saúde** classificados como Grupo A1, com capacidade volumétrica nominal de 770 litros, destinado ao uso em ambientes hospitalares, unidades de saúde e coleta especializada. Corpo confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), pelo processo de rotomoldagem, com aditivação anti-UV, garantindo alta resistência mecânica, química e às intempéries, sem emendas ou soldas. Estrutura monobloco com superfícies internas lisas, impermeáveis e de fácil higienização, resistente à ação de agentes biológicos e produtos saneantes. Tampa articulada, com sistema de abertura total, encaixe firme e vedação eficiente, permitindo o correto acondicionamento dos resíduos. Cor branca padrão para resíduos infectantes, conforme normas sanitárias, com identificação obrigatória do símbolo internacional de risco biológico (infectante), em local visível e permanente. Equipado com 4 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 150 mm de diâmetro, sendo pelo menos 2 (dois) com sistema de freio, confeccionados em borracha maciça ou poliuretano, com núcleo reforçado, permitindo deslocamento seguro mesmo sob carga máxima. Sistema de dreno inferior com tampa rosqueável para escoamento de líquidos. Capacidade de carga mínima de 300 kg, com estrutura reforçada que impeça deformações durante o uso contínuo. Dimensões aproximadas compatíveis com o volume especificado (tolerância máxima de ±5%). Produto compatível com sistemas de coleta mecanizada (tipo basculamento), devendo possuir reforços estruturais nas áreas de acoplamento. Produto em conformidade com as normas da ABNT, especialmente RDC nº 222/2018 e CONAMA, além das boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	R$ 1.358,82	R$ 2.717,64
6	**Container para acondicionamento e coleta de resíduos de serviços de saúde** classificados como Grupo E (materiais perfurocortantes), com capacidade nominal de 770 litros, destinado ao uso em unidades de saúde, hospitais e serviços de coleta especializada. Corpo confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), pelo processo de rotomoldagem, com aditivação anti-UV, alta resistência mecânica, química e a impactos, sem emendas ou soldas, garantindo estanqueidade e durabilidade. Estrutura monobloco, com superfícies internas lisas, impermeáveis e de fácil higienização, resistente à ação de agentes biológicos e produtos desinfetantes. Tampa articulada, com abertura total, sistema de fechamento firme e vedação eficiente, evitando exposição do conteúdo e minimizando riscos			R$ 1.544,09	R$ 1.544,09

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	ocupacionais. Cor padrão branca ou amarela, conforme padronização para resíduos perfurocortantes, devendo conter identificação obrigatória e indelével do símbolo internacional de risco biológico e inscrição "RESÍDUO PERFUROCORTANTE – GRUPO E". Equipado com 4 (quatro) rodízios giratórios com diâmetro mínimo de 150 mm, sendo no mínimo 2 (dois) com sistema de freio, confeccionados em borracha maciça ou poliuretano, com núcleo reforçado, proporcionando movimentação segura mesmo sob carga máxima. Possuir sistema de dreno inferior com tampa rosqueável, vedação eficiente e resistência a vazamentos. Capacidade mínima de carga de 300 kg, com reforços estruturais que evitem deformações durante o uso contínuo. Dimensões compatíveis com o volume especificado, admitindo variação máxima de ±5%. Produto compatível com sistema de coleta mecanizada (basculamento), devendo possuir reforços nas áreas de acoplamento. Produto em conformidade com as normas da ABNT, especialmente RDC nº 222/2018 e diretrizes do CONAMA, atendendo às exigências de biossegurança para manejo de resíduos perfurocortantes. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	1		
7	**Container para acondicionamento e coleta de resíduos sólidos** urbanos classificados como orgânicos (Grupo D), com capacidade volumétrica nominal de 770 litros, destinado ao uso em ambientes urbanos, institucionais, hospitalares e de serviços públicos. Corpo confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), pelo processo de rotomoldagem, com aditivação anti-UV, garantindo elevada resistência mecânica, química e às intempéries, isento de emendas ou soldas. Estrutura monobloco, com superfícies internas lisas, impermeáveis e de fácil higienização, resistente à ação de líquidos percolados e produtos de limpeza. Tampa articulada com abertura total, sistema de fechamento firme e encaixe adequado, evitando dispersão de odores e acesso de vetores. Cor padrão marrom, conforme diretrizes de segregação de resíduos orgânicos, com identificação visível e permanente indicando "RESÍDUO ORGÂNICO". Equipado com 4 (quatro) rodízios giratórios com diâmetro mínimo de 150 mm, sendo pelo menos 2 (dois) com sistema de freio, confeccionados em borracha maciça ou poliuretano, com núcleo reforçado, garantindo mobilidade segura sob carga máxima. Possuir dreno inferior com tampa rosqueável para escoamento de líquidos, com vedação eficiente. Capacidade mínima de carga de 300 kg, com reforços estruturais que impeçam deformações durante o uso contínuo. Dimensões compatíveis com o volume especificado, admitindo variação máxima de ±5%. Produto	UND	2	R$ 1.427,41	R$ 2.854,82

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	compatível com sistemas de coleta mecanizada (basculamento), devendo possuir reforço estrutural nas áreas de acoplamento. Produto em conformidade com as normas da ABNT e diretrizes do CONAMA, além das boas práticas de gerenciamento de resíduos sólidos. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
8	**Container para acondicionamento e coleta de resíduos sólidos recicláveis,** com capacidade volumétrica nominal de 770 litros, destinado ao uso em ambientes urbanos, institucionais, hospitalares e de serviços públicos. Corpo confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), pelo processo de rotomoldagem, com aditivação anti-UV, alta resistência a impactos, agentes químicos e intempéries, isento de emendas ou soldas, garantindo durabilidade e estanqueidade. Estrutura monobloco com superfícies internas lisas, impermeáveis e de fácil higienização, resistente à ação de líquidos e produtos de limpeza. Tampa articulada com abertura total, encaixe firme e vedação adequada, evitando dispersão de materiais e acesso de vetores. Devendo conter identificação visual padronizada e permanente indicando “RESÍDUO RECICLÁVEL”. Equipado com 4 (quatro) rodízios giratórios com diâmetro mínimo de 150 mm, sendo no mínimo 2 (dois) com sistema de freio, confeccionados em borracha maciça ou poliuretano, com núcleo reforçado, garantindo mobilidade segura mesmo sob carga máxima. Possuir sistema de dreno inferior com tampa rosqueável e vedação eficiente para escoamento de líquidos. Capacidade mínima de carga de 300 kg, com reforços estruturais que evitem deformações durante o uso contínuo. Dimensões compatíveis com o volume especificado, admitindo variação máxima de ±5%. Produto compatível com sistema de coleta mecanizada (basculamento), devendo possuir reforço estrutural nas áreas de acoplamento. Produto em conformidade com as normas da ABNT, diretrizes do CONAMA e padrões de coleta seletiva vigentes. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	R$ 1.359,01	R$ 2.718,02
9	**Container para acondicionamento e coleta de resíduos** recicláveis do tipo vidro, com capacidade volumétrica nominal de 770 litros, destinado ao uso em ambientes urbanos, hospitalares e de serviços públicos. Corpo confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), pelo processo de rotomoldagem, com aditivação anti-UV, elevada resistência a impactos, agentes químicos e intempéries, isento de emendas ou soldas, garantindo durabilidade, estanqueidade e segurança no manuseio de materiais potencialmente cortantes. Estrutura monobloco, com superfícies internas lisas, impermeáveis e de fácil higienização,			R$ 1.589,21	R$ 3.178,42

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	resistente à ação de líquidos e produtos de limpeza. Tampa articulada com abertura total, sistema de fechamento firme e vedação eficiente, evitando dispersão de resíduos e acesso de vetores. Cor padrão verde, conforme codificação para vidro, com identificação visual permanente e indelével contendo a inscrição "RESÍDUO VIDRO" e simbologia de material reciclável, em local de fácil visualização. Equipado com 4 (quatro) rodízios giratórios com diâmetro mínimo de 150 mm, sendo no mínimo 2 (dois) com sistema de freio, confeccionados em borracha maciça ou poliuretano, com núcleo reforçado, garantindo mobilidade segura mesmo sob carga máxima. Possuir sistema de dreno inferior com tampa rosqueável, vedação eficiente e resistência a vazamentos. Capacidade mínima de carga de 300 kg, com reforços estruturais que evitem deformações durante o uso contínuo. Dimensões compatíveis com o volume especificado, admitindo variação máxima de ±5%. Produto compatível com sistema de coleta mecanizada (basculamento), devendo possuir reforço estrutural nas áreas de acoplamento. Produto em conformidade com as normas da ABNT, diretrizes do CONAMA e padrões de coleta seletiva vigentes. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	2		
10	**Cadeira fixa reforçada**, destinada ao uso em ambientes institucionais, hospitalares, corporativos e de atendimento ao público, projetada para usuários com maior massa corporal, garantindo elevada resistência estrutural, estabilidade e durabilidade em uso contínuo. Estrutura confeccionada integralmente em aço carbono de alta resistência, com tubos de seção redonda, oblongo ou retangular, com espessura mínima de parede de 1,90 mm, soldada por processo MIG ou superior, com reforços estruturais nas junções e pontos de maior esforço. Acabamento em cromagem de alta qualidade, com tratamento anticorrosivo, resistente ao desgaste e à oxidação. **Base fixa com 4 (quatro) pés** independentes ou estrutura contínua tipo arco, com travessas metálicas inferiores de reforço, garantindo estabilidade total sob carga máxima. Dotada de sapatas fixas em material resistente (nylon ou polietileno de alta densidade), antiderrapantes e protetoras de piso. Assento e encosto confeccionados integralmente em material metálico (aço), com espessura mínima de 2,65 mm, podendo ser lisos ou perfurados, garantindo alta resistência mecânica e facilidade de higienização. Vedado o uso de estofamento, madeira, MDF ou plástico estrutural nesses componentes. **Apoios de braço obrigatórios**, fixos, confeccionados em aço carbono, integrados à estrutura principal, com resistência compatível à capacidade total do produto, vedado uso de apoios plásticos estruturais. Dimensões			R$ 537,51	R$ 9.137,67

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	mínimas: largura do assento: mínimo de 55 cm; profundidade do assento: mínimo de 45 cm; altura do encosto: mínimo de 40 cm; altura total: entre 80 e 90 cm. Admitida variação dimensional máxima de ±5%. Capacidade mínima de carga: 250 kg, distribuídos uniformemente, sem apresentar deformações permanentes ou comprometimento estrutural. Peso mínimo do produto: 15 kg, assegurando robustez e compatibilidade com a capacidade exigida. Cor: a definir pela Administração no momento da contratação, devendo manter padrão uniforme de acabamento.	UND	17		
11	**Cadeira de escritório tipo executiva fixa, sem braços, com estrutura de base em 4 (quatro) pés**, confeccionada em tubo de aço de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. Assento e encosto fixos, em formato anatômico, confeccionados em madeira multilaminada ou compensado, com espuma injetada de média a alta densidade, proporcionando conforto ao usuário. Revestimento em tecido ou material sintético (courvin ou similar) de alta resistência ao desgaste. Encosto com altura adequada para apoio da região lombar, fixado ao assento em estrutura tipo "L". Sapatas nos pés para proteção do piso e estabilidade. Dimensões aproximadas do assento de 43 a 48 cm de largura e 40 a 45 cm de profundidade, e encosto com largura mínima de 40 cm e altura mínima de 35 cm. Capacidade mínima de suporte de 120 kg. Produto destinado a ambientes administrativos como recepções, salas de espera e reuniões. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	162	R$ 380,46	R$ 61.634,52
12	**Cadeira de escritório tipo executiva, giratória**, com capacidade mínima de carga de 160 kg, dotada de assento e encosto estofados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido ou material sintético de alta resistência, com encosto de formato anatômico que proporcione apoio lombar adequado. Estrutura com base giratória de 5 (cinco) hastes, confeccionada em material metálico ou nylon de alta resistência, equipada com rodízios duplos apropriados para uso em piso frio ou carpete. Sistema de regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás, no mínimo classe 3, com acionamento por alavanca lateral. Possuir mecanismo de reclinação do tipo back system ou relax, com ajuste de inclinação do encosto e/ou travamento em múltiplas posições. Braços laterais com regulagem de altura, confeccionados em material resistente, com apoio em superfície confortável. Dimensões compatíveis com uso adulto, garantindo ergonomia conforme princípios da NR-17. Cor preta ou similar. Produto com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	171	R$ 644,57	R$ 110.221,47

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

13	**Cadeira fixa, empilhável**, destinada ao uso em salas de reunião e ambientes administrativos, projetada para uso contínuo, com elevada resistência estrutural, conforto e facilidade de armazenamento. Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tubos de seção quadrada ou retangular, espessura mínima de parede de 1,20 mm, com soldagem por processo MIG ou superior, garantindo elevada durabilidade e resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática a pó, com tratamento anticorrosivo e resistência ao desgaste. Assento confeccionado em base de madeira industrial tipo BP ou compensado de alta resistência, com espessura mínima de 14 mm, sobreposto por espuma de poliuretano com densidade mínima D33 e espessura mínima de 50 mm, proporcionando conforto ao usuário mesmo em uso prolongado. Encosto anatômico, confeccionado em madeira estruturada (mínimo 18 mm), com espuma de poliuretano de densidade compatível (mínimo D28) e espessura mínima de 30 mm, garantindo apoio ergonômico adequado. Revestimento em tecido tipo linho ou material têxtil equivalente de alta resistência, com boa respirabilidade, resistência ao desgaste e fácil manutenção. Estrutura empilhável, permitindo empilhamento vertical de no mínimo 5 unidades, sem comprometer a integridade estrutural ou o acabamento. Dimensões mínimas: Altura total: 85 a 90 cm; Largura: mínimo de 40 cm; Profundidade: mínimo de 50 cm. Admitida variação dimensional de ±5%. Capacidade mínima de carga: 120 kg, distribuídos uniformemente, sem deformações permanentes. Peso mínimo do produto: 6,5 kg, assegurando robustez estrutural e estabilidade. Base com pés dotados de ponteiras plásticas em polietileno ou nylon de alta resistência, antiderrapantes e protetoras de piso. Ferragens obrigatoriamente metálicas, vedado o uso de componentes plásticos estruturais em pontos críticos. Acabamento com superfícies lisas, sem rebarbas ou falhas, garantindo segurança ao usuário e facilidade de limpeza. Cor: a definir pela Administração no momento da contratação, devendo manter padrão uniforme no fornecimento. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	158	R$ 176,20	R$ 27.839,60
14	**Cadeira tipo longarina para sala de espera, composta por 3 (três) lugares, com estrutura fixa**, destinada ao uso em ambientes institucionais, hospitalares ou de atendimento ao público. Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática a pó na cor preta ou similar, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. Base com pés em formato “Y” ou similar, dotados de sapatas niveladoras ou protetoras de piso. Assentos e encostos individuais, fixados em			R$ 904,15	R$ 19.891,30

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	barra estrutural metálica, podendo ser confeccionados em aço perfurado. Possuir apoio de braços laterais e/ou intermediários em material metálico resistente. Dimensões aproximadas de 170 a 180 cm de largura total, profundidade de 60 a 70 cm e altura de 75 a 85 cm. Capacidade mínima de carga de 150 kg por assento, totalizando no mínimo 450 kg distribuídos. Produto projetado para uso contínuo, com alta resistência mecânica, estabilidade e ergonomia, indicado para recepções, salas de espera, aeroportos, clínicas e repartições públicas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	22		
15	**Poltrona estofada destinada à amamentação**, indicada para uso em unidades básicas de saúde, maternidades, salas de acolhimento e espaços de atendimento materno-infantil, devendo proporcionar conforto, ergonomia e segurança durante o uso prolongado. Estrutura interna confeccionada em madeira maciça tratada ou multilaminada de alta resistência, com reforços estruturais que suportem carga mínima de 120 kg. Assento e encosto com formato anatômico, estofados em espuma de alta densidade mínima D26, com espessura mínima de 8 cm no assento e 6 cm no encosto, garantindo conforto térmico e ergonômico. Revestimento em material sintético tipo courvin, vinil hospitalar ou similar, impermeável, resistente à abrasão, rasgos e à ação de produtos de limpeza e desinfecção, permitindo higienização frequente. Encosto com inclinação ergonômica adequada à amamentação, com apoio para a região lombar. Braços laterais acolchoados, com altura e largura adequadas para apoio dos braços e posicionamento do bebê, proporcionando estabilidade durante o aleitamento. Bordas arredondadas e ausência de arestas cortantes. Base fixa, com pés confeccionados em madeira ou metal reforçado, dotados de sapatas antiderrapantes ou niveladores, garantindo estabilidade e proteção ao piso. Não será permitido o uso de rodízios. Dimensões mínimas aproximadas de 90 cm de altura total, 70 cm de largura e 70 cm de profundidade, admitindo variação de ±5%. Produto com acabamento de alta qualidade, costuras reforçadas e estrutura firme, adequado para uso contínuo em ambiente de saúde. Produto em conformidade com princípios de ergonomia da NR-17 e boas práticas de biossegurança. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Cores a definir pela Administração.	UND	4	R$ 953,80	R$ 3.815,20
16	**Poltrona estofada** destinada ao uso em consultórios de unidades básicas de saúde, ambulatórios e salas de atendimento, recepção e ambientes administrativos projetada para uso contínuo, com foco em conforto, ergonomia e facilidade de higienização. Estrutura interna confeccionada em madeira multilaminada de alta			R$ 473,20	R$ 8.517,60

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	resistência ou aço carbono com espessura mínima de 1,2 mm, com reforços estruturais que garantam capacidade mínima de carga de 120 kg, sem deformações. Assento e encosto com formato anatômico, estofados em espuma de alta densidade mínima D28, com espessura mínima de 8 cm no assento e 6 cm no encosto, proporcionando conforto durante atendimentos prolongados. Revestimento em material sintético hospitalar (courvin, vinil ou similar), impermeável, lavável, resistente à abrasão, rasgos e produtos de limpeza e desinfecção, permitindo higienização frequente. Encosto com inclinação ergonômica e apoio lombar adequado. **Braços laterais fixos**, estruturais e acolchoados, proporcionando apoio confortável ao usuário e estabilidade ao sentar e levantar. Assento com largura mínima de 50 cm e profundidade mínima de 45 cm. Base fixa, confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou madeira reforçada, dotada de sapatas antiderrapantes ou niveladores, garantindo estabilidade e proteção ao piso. Não será permitido o uso de rodízios. **Dimensões mínimas aproximadas de 85 a 95 cm de altura total, 60 a 70 cm de largura e 65 a 75 cm de profundidade, admitindo variação de ±5%.** Produto com acabamento de qualidade, sem rebarbas ou arestas cortantes, superfícies lisas e de fácil higienização. Produto em conformidade com os princípios ergonômicos da NR-17 e boas práticas de biossegurança para ambientes de saúde. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Cores a definir pela Administração.	UND	18		
17	**Mesa de escritório em formato "L" (estação de trabalho angular),** confeccionada em MDF ou material de qualidade equivalente, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento superior, resistente a riscos, umidade e de fácil higienização, composta por tampo principal e tampo auxiliar formando ângulo de 90°, com espessura mínima de 25 mm ou equivalente em resistência, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou material de resistência equivalente, dotada de sapatas niveladoras, bordas revestidas em fita de PVC ou material similar, **dimensões mínimas de 1,50 m x 1,50 m x 0,74 m (comprimento x comprimento x altura),** podendo apresentar variação compatível com o padrão do fabricante, com passagem para cabos quando aplicável, adequada para uso administrativo, produto novo, sem uso, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Cores a definir pela Administração.	UND	72	R$ 1.350,14	R$ 97.210,08
18	**Mesa de trabalho reta**, destinada ao uso em ambientes administrativos, institucionais e unidades de saúde, projetada para uso contínuo, com adequada resistência estrutural, estabilidade e durabilidade. Tampo confeccionado em MDF de			R$ 617,40	R$ 27.783,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, garantindo rigidez e resistência a empenamentos, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de alta pressão (BP ou equivalente), resistente à abrasão, umidade moderada e produtos de limpeza. Bordas obrigatoriamente protegidas com fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura, coladas por processo industrial, garantindo acabamento uniforme e proteção contra impactos. Estrutura de sustentação composta por painéis laterais (tipo "pé fechado") em MDF com espessura mínima de 18 mm, ou estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática, desde que assegure estabilidade equivalente ou superior. Deverá possuir painel frontal (saia) em MDF de no mínimo 15 mm de espessura, fixado de forma a garantir rigidez ao conjunto. **Dimensões obrigatórias: Comprimento: 1.000 mm; Profundidade: 550 mm; Altura: 750 mm. Tolerância dimensional máxima de ±2%.** O tampo deverá possuir, no mínimo, 1 (um) passa-cabos embutido, com diâmetro mínimo de 60 mm, confeccionado em material termoplástico de alta resistência, com acabamento compatível com a cor do móvel, permitindo a organização e passagem de cabos elétricos, de dados ou telefonia, contribuindo para melhor ergonomia e organização do ambiente de trabalho. Sistema de montagem com parafusos, buchas metálicas e/ou minifix, garantindo firmeza estrutural, vedado o uso de fixações frágeis que comprometam a durabilidade. Deverá possuir niveladores de altura na base (sapatas reguláveis), permitindo ajuste em superfícies irregulares e evitando contato direto do MDF com o piso. Capacidade mínima de carga: 50 kg distribuídos uniformemente sobre o tampo, sem apresentar deformações. Peso mínimo do conjunto montado: 20 kg, assegurando robustez estrutural e qualidade dos materiais empregados. Acabamento com superfícies lisas, uniformes, sem bolhas, lascas, empenamentos ou imperfeições, com cantos levemente arredondados, garantindo segurança ao usuário. Produto novo, sem uso, entregue montado. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Cores a definir pela Administração.	UND	45		
19	**Mesa de trabalho reta, com 2 (duas) gavetas**, destinada ao uso em ambientes administrativos, institucionais e unidades de saúde, projetada para uso contínuo, com elevada resistência estrutural, estabilidade e durabilidade. Tampo confeccionado em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, garantindo rigidez e resistência a empenamentos, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de alta pressão (BP ou equivalente), resistente à abrasão, umidade moderada e produtos de limpeza. Bordas obrigatoriamente protegidas com fita de PVC			R$ 519,21	R$ 38.421,54

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	de no mínimo 2 mm de espessura, coladas por processo industrial. Estrutura de sustentação composta por painéis laterais (tipo pé fechado) em MDF com espessura mínima de 18 mm, ou estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática a pó, com espessura mínima de 60 micras, garantindo resistência à corrosão. Deverá possuir painel frontal (saia) em MDF com espessura mínima de 15 mm, fixado de forma a garantir rigidez ao conjunto. **Dimensões obrigatórias: Comprimento: 1.200 mm; Profundidade: 600 mm; Altura: 750 mm. Tolerância dimensional máxima de ±2%.** Deverá possuir 2 (duas) gavetas frontais, alinhadas lateralmente ou em módulo único, confeccionadas em MDF com espessura mínima de 15 mm, com fundo reforçado. As gavetas deverão possuir corrediças metálicas telescópicas em aço zincado, com abertura total e deslizamento suave, suportando carga mínima de 10 kg por gaveta. Sistema de fechamento com puxadores resistentes (metálicos ou polímero de alta resistência), com fixação firme. Opcionalmente, poderá possuir sistema de fechamento com chave (fechadura tipo tambor), desde que não comprometa a funcionalidade. O tampo deverá possuir, no mínimo, 1 (um) passa-cabos embutido, com diâmetro mínimo de 60 mm, confeccionado em material termoplástico de alta resistência, permitindo organização de cabos elétricos e de dados. Sistema de montagem com parafusos, buchas metálicas e/ou minifix, garantindo firmeza estrutural, vedado o uso de fixações frágeis. Base equipada com sapatas niveladoras reguláveis, evitando contato direto com o piso e permitindo ajuste em superfícies irregulares. Capacidade mínima de carga: 60 kg distribuídos uniformemente sobre o tampo, sem deformações. Peso mínimo do conjunto montado: 28 kg, assegurando robustez estrutural e qualidade dos materiais empregados. Acabamento com superfícies lisas, uniformes, sem bolhas, lascas, empenamentos ou imperfeições, com cantos arredondados, garantindo segurança ao usuário. Produto novo, entregue montado. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Cores a definir pela Administração.	UND	74		
20	**Mesa de reunião executiva retangular,** destinada a salas de reuniões estratégicas, projetada para uso contínuo, com elevado padrão de acabamento, robustez estrutural, ergonomia e integração tecnológica. Tampo confeccionado em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 40 mm (duplo engrossamento ou maciço estruturado), garantindo elevada rigidez e resistência a empenamentos, especialmente em grandes vãos. Revestimento em laminado melamínico de alta pressão (BP premium), lâmina natural de madeira ou acabamento equivalente de alto padrão, com resistência à abrasão, umidade moderada e	UND		R$ 1.290,18	R$ 20.642,88

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	produtos de limpeza. Bordas com acabamento em fita de PVC ou ABS de no mínimo 2 mm, ou usinadas com acabamento contínuo, com alto padrão estético. Estrutura de sustentação composta por base robusta em MDF de alta espessura (mínimo 25 mm) e/ou estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática a pó (mínimo 60 micras), devendo possuir travamentos longitudinais e transversais, além de apoio central obrigatório, garantindo estabilidade total ao longo dos 3,00 m. Deverá possuir saia estrutural (painel frontal) em MDF com espessura mínima de 18 mm. Sistema de reforço inferior contínuo (longarina metálica ou estrutural), obrigatório, evitando qualquer tipo de flexão, empenamento ou vibração do tampo. **Dimensões obrigatórias: Comprimento: 3.000 mm; Largura: 1.000 mm; Altura: 750 mm. Tolerância dimensional máxima de ±2%.** Sistema de montagem com ferragens metálicas de alta resistência, parafusos, buchas metálicas e/ou minifix reforçados, garantindo firmeza estrutural, vedado o uso de fixações frágeis. Base equipada com sapatas niveladoras reguláveis de alta resistência, permitindo ajuste fino em superfícies irregulares. Capacidade mínima de carga: 150 kg distribuídos uniformemente sobre o tampo, sem apresentar deformações. Peso mínimo do conjunto montado: 80 kg, assegurando robustez estrutural e qualidade superior dos materiais empregados. Acabamento com superfícies lisas, uniformes, sem imperfeições, com alto padrão estético, cantos levemente arredondados, garantindo segurança e sofisticação ao ambiente. Produto novo, entregue montado. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Cores a definir pela Administração.		16		
21	**Mesa auxiliar destinada ao apoio de impressoras, multifuncionais, scanners e equipamentos de informática**, indicada para uso em unidades de saúde, recepções e ambientes administrativos, projetada para suportar uso contínuo e cargas compatíveis com equipamentos de impressão de pequeno e médio porte. Estrutura confeccionada em aço carbono tubular de alta resistência, com espessura mínima de 1,20 mm, soldada por processo MIG ou equivalente, proporcionando elevada estabilidade estrutural. Acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster, com tratamento antiferruginoso prévio por fosfatização, resistente à corrosão, impactos e abrasão. Tampo superior confeccionado em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico BP em ambas as faces, resistente a riscos, umidade e produtos de limpeza. Bordas protegidas por fita de PVC ou ABS com espessura mínima de 1 mm. **Dimensões mínimas aproximadas: Largura: 600 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 750 mm;**			R$ 362,48	R$ 14.136,72

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	Tolerância dimensional máxima de ±5%. Possuir prateleira inferior para armazenamento de papel, suprimentos ou equipamentos auxiliares, confeccionada em MDF com espessura mínima de 15 mm ou chapa de aço reforçada, com capacidade mínima de carga de 20 kg. Capacidade mínima de carga do tampo superior de 50 kg distribuídos uniformemente, adequada para impressoras multifuncionais de médio porte. Base dotada de sapatas niveladoras reguláveis ou ponteiras em polipropileno de alta resistência, protegendo o piso e garantindo estabilidade. Todas as extremidades metálicas deverão possuir acabamento com ponteiras plásticas injetadas ou sistema equivalente, eliminando arestas cortantes e proporcionando maior segurança ao usuário. Cor predominante branca, cinza ou amadeirada, compatível com ambientes corporativos e institucionais. Produto novo, sem uso, fornecido montado. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	39		
22	**Mesa de cozinha/apoio**, destinada ao uso em ambientes institucionais, copas, refeitórios e áreas de preparo ou apoio alimentar, projetada para uso contínuo, com elevada resistência estrutural, estabilidade e facilidade de higienização. Tampo confeccionado em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, garantindo rigidez e resistência a empenamentos, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de alta pressão (BP) ou revestimento equivalente de alta resistência, impermeável, resistente à abrasão, umidade e produtos de limpeza. Bordas obrigatoriamente protegidas com fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura, coladas por processo industrial, com acabamento uniforme e resistente a impactos. Estrutura de sustentação composta por base em aço carbono de alta resistência, com tubos de seção mínima de 30 x 50 mm ou equivalente, com espessura mínima de parede de 1,20 mm, ou estrutura integral em MDF reforçado com espessura mínima de 18 mm, desde que assegure estabilidade equivalente. Deverá possuir travamento estrutural inferior (longarinas ou travessas), garantindo rigidez e evitando oscilações. Pés com sapatas niveladoras ou ponteiras em material antiderrapante, resistentes ao desgaste e que não danifiquem o piso. **Dimensões obrigatórias: Comprimento: 1.600 mm; Largura: 900 mm; Altura: 750 mm. Tolerância dimensional máxima de ±2%.** Capacidade mínima de carga: 100 kg distribuídos uniformemente sobre o tampo, sem apresentar deformações ou instabilidade. Peso mínimo do conjunto montado: 30 kg, assegurando robustez estrutural e qualidade dos materiais empregados. Acabamento com pintura eletrostática a pó (no caso de estrutura metálica), com espessura mínima de 60 micras, resistente à corrosão,	UND	13	R$ 1.607,00	R$ 20.891,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	umidade e produtos de limpeza. Superfícies lisas, sem rebarbas, cantos levemente arredondados, garantindo segurança ao usuário e facilidade de higienização. Produto novo, entregue montado. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Cores a definir pela Administração.				
23	**Mesa redonda para cozinha/refeitório,** tampo circular de diâmetro mínimo de 120 cm, confeccionado em MDF, MDP, madeira, vidro temperado ou material de qualidade equivalente, com acabamento resistente à umidade, manchas, riscos e de fácil higienização, estrutura e pés em aço, madeira, alumínio ou material de alta resistência, proporcionando estabilidade e segurança durante o uso, com capacidade para acomodar no mínimo 6 (seis) pessoas, acabamento sem arestas cortantes, sapatas ou niveladores para proteção do piso quando aplicável, produto novo, sem uso, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Cores a definir pela Administração.	UND	13	R$ 1.935,46	R$ 25.160,98
24	**Armário multiuso baixo**, destinado ao armazenamento de materiais em ambientes administrativos, com estrutura reforçada e adequada para uso contínuo. Estrutura confeccionada integralmente em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm no corpo e 25 mm no tampo superior, garantindo maior resistência mecânica e durabilidade. Revestimento em laminado melamínico tipo BP (baixa pressão) ou pintura UV de alta resistência, com acabamento acetinado ou semi-brilho, resistente à abrasão, umidade e produtos de limpeza. **Dimensões mínimas aproximadas: Largura: 800 mm; Altura: 740 mm; Profundidade: 420 mm; (Tolerância máxima de ±2%).** Possuir 2 (duas) portas de abrir, confeccionadas em MDF, com dobradiças metálicas tipo caneco com ângulo mínimo de 90° ou superior, fixadas por parafusos zincados. Sistema de fechamento com fechadura metálica tipo cilindro com chave, garantindo segurança no armazenamento. Interior com no mínimo 1 (uma) prateleira fixa ou regulável em MDF, com espessura mínima de 15 mm, com capacidade mínima de carga de 20 kg distribuídos uniformemente. O modelo base possui prateleira interna que divide o espaço em dois compartimentos. Bordas obrigatoriamente revestidas com fita de PVC ou ABS com espessura mínima de 0,8 mm, coladas por sistema termofusível, garantindo proteção contra impactos e maior durabilidade. Modelos comerciais utilizam esse tipo de proteção para evitar desgaste. Base dotada de sapatas niveladoras ou ponteiras plásticas de alta resistência, garantindo estabilidade e proteção ao piso, permitindo ajuste em superfícies irregulares. Peso mínimo do móvel montado: 25 kg, assegurando robustez			R$ 326,17	R$ 13.046,80

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	estrutural. Capacidade mínima de carga total: 40 kg distribuídos. Produto com superfícies lisas, sem rebarbas ou arestas cortantes, de fácil higienização. Fornecido montado. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Cores a definir pela Administração.	UND	40		
25	**Armário multiuso vertical, com 2 (duas) portas de abrir**, dotado de sistema de fechamento com chave, destinado ao armazenamento de materiais diversos em ambientes administrativos, clínicos ou de apoio. Estrutura confeccionada em painéis de MDF de alta resistência, com acabamento em pintura UV ou similar, garantindo durabilidade, resistência ao desgaste e facilidade de limpeza. Possuir no mínimo 5 (cinco) prateleiras internas, adequadas para organização de objetos variados, com capacidade de carga distribuída compatível com o uso. Portas com dobradiças metálicas e puxadores externos resistentes. **Dimensões aproximadas de 190 cm de altura, 60 a 65 cm de largura e 40 cm de profundidade**. Base com pés em material resistente, proporcionando estabilidade ao conjunto. Produto fornecido montado. Indicado para uso em escritórios, almoxarifados, consultórios ou ambientes institucionais. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Cores a definir pela Administração.	UND	24	R$ 702,79	R$ 16.866,96
26	**Armário alto fechado para escritório, com 2 (duas) portas de abrir**, destinado ao armazenamento organizado e seguro de documentos, materiais e objetos diversos em ambientes administrativos. Estrutura confeccionada em painéis de MDF de alta resistência, com revestimento em BP, pintura UV ou acabamento similar, proporcionando durabilidade, resistência ao desgaste e facilidade de limpeza. Possuir portas com dobradiças metálicas resistentes, sendo no mínimo uma equipada com fechadura e chave, garantindo segurança ao conteúdo interno. Dotado de prateleiras internas fixas e/ou reguláveis, com capacidade de carga compatível com uso contínuo**. Dimensões aproximadas de 160 cm de altura, 80 a 90 cm de largura e 40 cm de profundidade, podendo variar conforme fabricante.** Base com sapatas niveladoras ou pés que assegurem estabilidade e proteção ao piso. Produto fornecido montado. Indicado para uso em escritórios, almoxarifados, clínicas e repartições públicas, atendendo a requisitos de resistência, funcionalidade e ergonomia. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Cores a definir pela Administração.	UND	30	R$ 716,37	R$ 21.491,10
27	**Gaveteiro volante com rodízios,** destinado ao uso em ambientes administrativos, confeccionado em MDF ou material de qualidade equivalente, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento superior, resistente ao desgaste,	UND		R$ 955,83	R$ 33.454,05

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	riscos e de fácil higienização, **contendo 4 (quatro) gavetas,** dotado de corrediças metálicas telescópicas ou sistema equivalente que permita abertura suave, silenciosa e segura, puxadores ergonômicos, sistema de travamento por chave para todas as gavetas, estrutura reforçada, rodízios que permitam fácil deslocamento e estabilidade durante o uso, acabamento com bordas protegidas por fita de PVC ou material similar, dimensões compatíveis com utilização sob mesas de escritório, produto novo, sem uso, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Cores a definir pela Administração.		35		
28	**Refrigerador vertical doméstico, com capacidade líquida total mínima de 340 litros**, sistema de refrigeração Frost Free, composto por compartimentos de refrigerador e freezer integrados, controle de temperatura ajustável, prateleiras internas removíveis e reguláveis confeccionadas em vidro temperado ou material de alta resistência, gaveta para frutas e legumes, compartimentos internos na porta para acondicionamento de garrafas, latas e outros alimentos, iluminação interna em LED ou tecnologia equivalente, puxadores embutidos ou externos, pés niveladores ajustáveis, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO, utilização de gás refrigerante ecológico, alimentação elétrica compatível com a rede local (127V), acabamento na cor branca, inox ou equivalente, produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.	UND	22	R$ 2.756,50	R$ 60.643,00
29	**Frigobar, com capacidade líquida mínima de 90 litros**, sistema de refrigeração eficiente para conservação de alimentos e bebidas, controle de temperatura ajustável, compartimento interno para resfriamento rápido ou congelamento de pequenos volumes, prateleiras removíveis ou reguláveis, compartimentos internos na porta para acondicionamento de garrafas, latas e outros recipientes, iluminação interna quando aplicável, pés niveladores ajustáveis, baixo nível de ruído, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO, utilização de gás refrigerante ecológico, alimentação elétrica compatível com a rede local (127V), acabamento em cor branca, preta, inox ou equivalente, produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.	UND	6	R$ 1.009,51	R$ 6.057,06
30	**Forno de micro-ondas, com capacidade mínima de 30 litros,** potência mínima de 800 W, alimentação elétrica compatível com a rede local (127V), painel de controle eletrônico com display digital, função de aquecimento e descongelamento, timer programável, prato giratório removível, iluminação interna, trava			R$ 587,15	R$ 17.027,35

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	de segurança, múltiplos níveis de potência, acabamento externo em aço pintado, inox ou material de alta resistência, cavidade interna de fácil limpeza, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO, produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.	UND	29		
31	**Purificador/Filtro de água para uso em mesa ou parede**, destinado ao fornecimento de água potável para consumo humano, com sistema de filtragem capaz de reduzir partículas, cloro livre, odores e sabores indesejáveis, atendendo aos requisitos e classificações vigentes do INMETRO, com capacidade mínima de refrigeração de 1,2 litros por hora e reservatório interno de água gelada de, no mínimo, 2 litros, compatível com uso contínuo em ambiente institucional, fornecendo água natural e gelada, bandeja coletora removível, indicador de troca do elemento filtrante quando disponível, instalação em ponto de água da rede pública, alimentação elétrica compatível com a rede local, produto novo, sem uso, acompanhado de todos os acessórios necessários à instalação, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.	UND	30	R$ 848,81	R$ 25.464,30
32	**Chaleira elétrica** destinada ao aquecimento, conservação e fornecimento de água quente para preparo de bebidas, indicada para uso em unidades de saúde, copas e setores de atendimento ao público. Equipamento com capacidade útil mínima de 2 litros, composto por reservatório interno em aço inoxidável AISI 304 ou material equivalente de qualidade alimentar, resistente à corrosão, odores e manchas, garantindo durabilidade e segurança sanitária. Estrutura externa confeccionada em aço inoxidável escovado, aço pintado ou material termoplástico de alta resistência ao calor e impactos, com acabamento de fácil higienização. Sistema de aquecimento elétrico automático, com potência mínima de 700 W, capaz de aquecer e manter a água em temperatura adequada para consumo, possuindo termostato de controle automático para manutenção da temperatura sem necessidade de supervisão constante. Deve possuir: Indicador luminoso de funcionamento; indicador de aquecimento; Sistema de desligamento automático em caso de superaquecimento; Proteção contra funcionamento sem água; Tampa com sistema de vedação; Alças laterais ou superior para transporte seguro; Torneira dosadora de alta resistência para fornecimento da água. Capacidade mínima de conservação térmica de 4 horas sem perda significativa da temperatura após desligamento. Alimentação elétrica em tensão de 127 V ou bivolt, conforme necessidade do órgão contratante, frequência de 60 Hz.	UND	16	R$ 200,68	R$ 3.210,88

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	Dimensões compatíveis com uso sobre bancada ou mesa de apoio. Produto certificado pelo INMETRO ou em conformidade com as normas de segurança elétrica vigentes. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Capacidade: 2 litros; Reservatório interno em aço inox AISI 304; Potência mínima: 700 W; Termostato automático; Torneira frontal; Proteção contra superaquecimento; Certificação INMETRO.				
33	**Smart TV tela de no mínimo 42 (quarenta e duas) polegadas**, com resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), tecnologia de painel LED ou equivalente superior, frequência nativa mínima de 60 Hz, suporte a HDR (mínimo HDR10 e HLG), com sistema de aprimoramento de imagem (upscaling) para 4K e recursos de melhoria de cores e contraste; deverá contar com processador de imagem com inteligência artificial ou tecnologia equivalente, capaz de otimizar automaticamente imagem, brilho e nitidez; o sistema de áudio deverá possuir potência mínima de 20W RMS, com no mínimo 2 (dois) canais e recursos de aprimoramento sonoro; deverá possuir sistema operacional smart atualizado, com acesso a aplicativos de streaming, navegador de internet, suporte a assistente de voz (como Alexa ou equivalente), controle remoto inteligente com comando de voz e compatibilidade com aplicativos móveis; quanto à conectividade, deverá dispor de Wi-Fi e Bluetooth integrados, no mínimo 3 (três) entradas HDMI e 2 (duas) entradas USB, além de suporte a espelhamento de tela; deverá ser compatível com padrão de fixação VESA, possuir alimentação bivolt automático, ser fornecida nova, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses e atender às normas e certificações brasileiras aplicáveis.	UND	9	R$ 1.371,73	R$ 12.345,57
34	**Smart TV tela de no mínimo 50 (cinquenta) polegadas,** com resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), tecnologia de painel LED, DLED, QLED, Nano ou equivalente superior, frequência nativa mínima de 60 Hz, suporte a HDR (mínimo HDR10 e HLG), com recursos de aprimoramento de imagem (upscaling) para 4K, ampla gama de cores e contraste aprimorado; deverá contar com processador de imagem com desempenho compatível com reprodução fluida de conteúdos em alta definição, com recursos de otimização automática de imagem e som; o sistema de áudio deverá possuir potência mínima de 16W RMS, com no mínimo 2 (dois) canais; deverá possuir sistema operacional smart atualizado (como Google TV, Android TV, webOS, Tizen ou equivalente), com acesso a aplicativos de streaming, navegador de internet, compatibilidade com assistentes de voz (como Alexa ou Google Assistente ou	UND	3	R$ 2.240,65	R$ 6.721,95

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	equivalente) e espelhamento de tela; quanto à conectividade, deverá dispor de Wi-Fi e Bluetooth integrados, no mínimo 3 (três) entradas HDMI e 2 (duas) entradas USB; deverá possuir design com bordas reduzidas, ser compatível com padrão de fixação VESA, alimentação bivolt automático, ser fornecida nova, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses e atender às normas e certificações brasileiras aplicáveis.				
35	**Smart TV tela de no mínimo 65 (sessenta e cinco) polegadas**, com resolução 4K UHD (3840 x 2160 pixels), tecnologia de painel baseada em pontos quânticos (Quantum Dot, QNED ou equivalente superior), frequência nativa mínima de 60 Hz, suporte aos padrões HDR10 e HLG, sistema de cores com ampla gama cromática e recurso de aprimoramento de imagem (upscaling) para 4K, além de controle de iluminação por escurecimento local (Local Dimming ou tecnologia equivalente); deverá contar com processador com recursos de inteligência artificial ou processamento avançado de imagem, apto a realizar otimização automática de imagem, brilho e nitidez; o sistema de áudio deverá ter potência mínima de 20W RMS, com no mínimo 2 canais e recursos de otimização sonora; deverá possuir sistema operacional smart atualizado, com acesso a aplicativos de streaming, navegador de internet, controle remoto inteligente com comando por voz e compatibilidade com aplicativos móveis; quanto à conectividade, deverá dispor de Wi-Fi e Bluetooth integrados, no mínimo 3 (três) entradas HDMI e 2 (duas) entradas USB, além de suporte a espelhamento de tela; deverá apresentar recursos adicionais como modo de baixa latência para jogos (ALLM), taxa de atualização variável (VRR ou equivalente) e modo otimizado para jogos; deverá ser compatível com padrão de fixação VESA, possuir alimentação bivolt automático, ser fornecida nova, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses e atender às normas e certificações brasileiras aplicáveis.	UND	39	R$ 3.938,64	R$ 153.606,96
36	**Suporte para televisão compatível com telas planas de 43 a 65 polegadas,** destinado à instalação em parede, com capacidade mínima de carga de 30 kg. Fabricado em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo durabilidade e proteção contra corrosão. Compatível com padrões de fixação VESA de até 400x400 mm ou 600x400 mm. Disponível em configuração articulada, sendo que, na versão articulada, deve permitir ajuste de inclinação vertical e movimento lateral (giro), possibilitando melhor posicionamento do ângulo de visualização. Sistema de fixação seguro, com travas ou parafusos de segurança, acompanhado de kit completo de instalação contendo parafusos, buchas e manual de instruções. Estrutura projetada para manter a estabilidade do equipamento, com	UND	58	R$ 241,66	R$ 14.016,28

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	distância adequada da parede conforme o modelo (fixo ou articulado). Produto indicado para uso residencial, corporativo ou institucional, devendo atender a requisitos de segurança, resistência e compatibilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
37	**Trocador de fraldas tipo fraldário**, retrátil, para fixação em parede, destinado ao uso em banheiros públicos, unidades de saúde, projetado para proporcionar segurança, higiene e praticidade na troca de fraldas, com otimização de espaço. Estrutura confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno de alta resistência, com aditivos antibacterianos incorporados, material atóxico, impermeável, resistente à umidade, produtos de limpeza e agentes químicos. Sistema retrátil/dobrável, com abertura horizontal, permitindo redução de espaço quando fechado, com profundidade máxima de até 20 cm na posição recolhida, adequado para ambientes com área reduzida. Sistema de abertura e fechamento assistido por pistões ou mecanismo amortecido, garantindo movimento suave e seguro, evitando quedas bruscas. Superfície com design anatômico, bordas elevadas e arredondadas, evitando risco de queda e facilitando a higienização. Deve possuir obrigatoriamente: Cinto de segurança ajustável (mínimo 2 pontos); Suporte para lençol descartável ou área para acomodação de itens; Ganchos ou apoio para bolsas e acessórios; Identificação visível de capacidade máxima de carga. Capacidade mínima de carga: 50 kg, sendo recomendável modelos com capacidade superior (até 90 kg) para maior durabilidade em uso público. Dimensões aproximadas: Largura: 80 a 105 cm; Profundidade (aberto): 50 a 60 cm; Profundidade (fechado): máximo 20 cm. Admitida variação de ±5%. Estrutura interna com reforço metálico (aço zincado ou inox), garantindo resistência mecânica e estabilidade. Instalação fixa em parede, com sistema de fixação por parafusos e buchas de alta resistência, devendo suportar carga total com segurança. Acabamento sem porosidade, com superfície lisa, lavável e de fácil desinfecção, adequada às exigências sanitárias. Cor: neutra (cinza, branco ou equivalente), a definir pela Administração. Produto indicado para uso intenso, com alta durabilidade e resistência ao vandalismo moderado. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	19	R$ 1.402,80	R$ 26.653,20
38	**Aquecedor de ambiente portátil**, silencioso, destinado ao uso em ambientes hospitalares e assistenciais, tais como consultórios, enfermarias, salas de atendimento, salas de vacinação, quartos de observação e unidades básicas de saúde, projetado para operação contínua, segura e com baixo nível de			R$ 158,98	R$ 3.179,60

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	ruído, sem comprometer o conforto térmico do ambiente. Equipamento com sistema de aquecimento por resistência cerâmica tipo PTC (Positive Temperature Coefficient) ou tecnologia equivalente de alta eficiência, proporcionando aquecimento rápido, uniforme e seguro, com potência mínima de 1.500 W e máxima de 2.000 W. Funcionamento silencioso, com nível máximo de ruído de até 45 dB, adequado para ambientes clínicos e de repouso, sem emissão excessiva de vibração ou ruídos mecânicos. Estrutura confeccionada em material termorresistente de alta resistência mecânica, com acabamento antichamas e isolamento térmico externo, evitando aquecimento excessivo da carcaça. Design compacto, portátil e estável, com alça para transporte e base antiderrapante. Sistema de ventilação interna com fluxo de ar contínuo e uniforme, sem emissão de odores ou fumaça durante o funcionamento. Equipamento isento de chama exposta. Controle eletrônico ou digital de temperatura, com termostato ajustável e no mínimo 2 (dois) níveis de potência. Deve possuir painel de comando de fácil operação e indicação luminosa de funcionamento. Sistema de segurança obrigatório contendo: proteção contra superaquecimento; desligamento automático em caso de tombamento; sensor térmico de segurança; grade de proteção interna ou sistema que impeça contato direto com componentes aquecidos. Alimentação elétrica bivolt automático ou tensão definida pelo órgão (127V), com cabo de alimentação de no mínimo 1,5 metros e plugue conforme padrão brasileiro NBR 14136. Equipamento com dimensões compactas, peso máximo aproximado de 6 kg, permitindo fácil deslocamento entre ambientes. Produto em conformidade com normas da INMETRO e normas de segurança elétrica aplicáveis para equipamentos eletrodomésticos e institucionais. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	20		
39	**Aspirador de pó e água, com potência mínima de 1.200 W**, capacidade mínima do reservatório de 10 litros, destinado à aspiração de resíduos secos e líquidos, equipado com sistema de filtragem eficiente, mangueira flexível de alta resistência, tubos prolongadores, bocal para pisos, cantos e estofados, cabo elétrico com comprimento adequado para utilização em ambientes internos, rodas para fácil movimentação, alça para transporte, recipiente coletor removível para limpeza e manutenção, alimentação elétrica compatível com a rede local (127V), produto novo, sem uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.	UND	4	R$ 367,90	R$ 1.471,60

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

40	**Fragmentadora (picadora) de papel, de uso profissional ou corporativo, com capacidade mínima para fragmentar 10 folhas de papel A4 (75 g/m²) simultaneamente**, corte em partículas ou tiras, abertura adequada para folhas no formato A4, cesto coletor com capacidade mínima de 15 litros, sistema de acionamento automático de início e parada, proteção contra superaquecimento, reversão manual ou automática para desobstrução em caso de atolamento, capacidade para destruição de papéis com grampos e clipes pequenos (quando aplicável), baixo nível de ruído, alimentação elétrica compatível com a rede local (127V), produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.	UND	7	R$ 1.083,17	R$ 7.582,19
41	**Estrado plástico modular, tipo piso elevado,** destinado ao uso em ambientes hospitalares, com a finalidade de isolamento do piso, drenagem de líquidos e melhoria das condições de higiene, segurança e armazenamento. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), virgem ou reciclado de alta qualidade, com elevada resistência mecânica, química e à umidade, não absorvente, atóxico e resistente à ação de fungos, bactérias, ácidos, gorduras e produtos de limpeza. Estrutura modular com sistema de encaixe tipo macho-fêmea, permitindo montagem e desmontagem sem uso de ferramentas, com encaixe firme, contínuo e sem desníveis, possibilitando a composição de áreas maiores conforme necessidade. Superfície vazada e antiderrapante, com geometria que permita alta vazão para escoamento de líquidos, evitando acúmulo de resíduos e facilitando a higienização. Dimensões obrigatórias por módulo: Comprimento: 500 mm; Largura: 500 mm; Altura: mínimo de 45 mm. Admitida variação máxima de ±3%. Capacidade mínima de carga: 10 toneladas/m², distribuídas uniformemente, sem deformações permanentes. Peso mínimo por módulo: 1,2 kg, garantindo robustez estrutural e resistência ao uso contínuo. Produto deverá apresentar resistência a temperaturas baixas (ambientes refrigerados), umidade elevada e tráfego intenso de pessoas ou cargas leves. Sistema de apoio elevado do piso, permitindo circulação de ar inferior e isolamento contra umidade, contribuindo para controle sanitário do ambiente. Acabamento sem rebarbas, frestas ou imperfeições, com superfície lavável e de fácil desinfecção. Cor: preto ou a definir pela Administração no momento da contratação. Produto deverá atender às normas sanitárias aplicáveis, sendo adequado para uso em ambientes sujeitos à vigilância sanitária, como áreas de manipulação de alimentos, hospitais e laboratórios. Aplicações mínimas: câmaras frias, estoques, almoxarifados, cozinhas industriais, áreas	UND	10	R$ 35,19	R$ 351,90

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	hospitalares, vestiários, indústrias e áreas de circulação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
42	**Conjunto infantil composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras,** destinado ao uso em salas de espera, brinquedotecas, escolas, unidades de saúde e ambientes de atendimento infantil, projetado para proporcionar segurança, conforto, ergonomia Produto novo, sem uso. Mesa infantil: Tampo confeccionado em MDF de alta densidade ou MDP de primeira qualidade, com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), fórmica ou material equivalente de alta resistência, resistente à abrasão, umidade e produtos de limpeza. Estrutura confeccionada em aço carbono tubular com espessura mínima de 1,20 mm, acabamento por pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Alternativamente poderá ser confeccionada integralmente em polipropileno injetado de alta resistência. Dimensões mínimas aproximadas: Largura: 60 cm; Comprimento: 60 cm; Altura: 50 cm. Bordas arredondadas e protegidas por perfil em PVC ou ABS, eliminando riscos de acidentes. Capacidade mínima de carga do tampo: 30 kg distribuídos uniformemente. Cadeira infantil: Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência ou MDF revestido, com formato anatômico e ergonômico, adequado ao público infantil. Estrutura confeccionada em aço carbono tubular com espessura mínima de 1,20 mm e pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão e ao uso contínuo. Dimensões compatíveis com crianças em idade pré-escolar e escolar inicial, proporcionando postura adequada durante o uso. Capacidade mínima de carga: 50 kg. Requisitos gerais: O conjunto deverá possuir: Cantos arredondados; Superfícies lisas e laváveis; Materiais atóxicos; Resistência a impactos e uso intensivo; Sapatas antiderrapantes para proteção do piso; Ausência de arestas cortantes, rebarbas ou pontos de esmagamento. Os materiais utilizados deverão permitir higienização frequente com detergentes neutros e desinfetantes de uso institucional. Cor predominante alegre e adequada ao público infantil, podendo ser fornecida em cores variadas. Produto novo, sem uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	13	R$ 1.041,00	R$ 13.533,00
43	**Conjunto de blocos de montagem infantil** destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, raciocínio lógico, percepção espacial e interação social de crianças, indicado para uso em unidades de saúde e escolas. Conjunto composto por peças de encaixe confeccionadas em plástico atóxico de alta resistência (ABS, polipropileno ou material equivalente), livre de BPA (Bisfenol A), ftalatos e substâncias nocivas à saúde, adequado para uso infantil. As peças deverão			R$ 63,38	R$ 3.042,24

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	possuir bordas arredondadas, superfície lisa e acabamento sem rebarbas, garantindo segurança durante o manuseio. Material resistente a impactos, quedas e higienização frequente. O conjunto deverá conter no mínimo 100 peças de diferentes formatos, cores e dimensões, permitindo múltiplas possibilidades de montagem. As peças deverão ser compatíveis entre si e possuir sistema de encaixe firme, porém de fácil manipulação por crianças. As dimensões das peças deverão ser adequadas para crianças, sendo vedadas peças pequenas que possam representar risco de ingestão ou aspiração, observando as recomendações de segurança para a faixa etária indicada. Cores variadas e permanentes, resistentes ao desgaste e à limpeza, estimulando a identificação visual e o aprendizado. Acondicionamento em caixa organizadora, balde plástico com tampa ou embalagem rígida reutilizável, facilitando armazenamento e transporte. Produto indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Deverá possuir certificação compulsória de segurança emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente para brinquedos. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual ou guia básico de utilização quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Especificação recomendada para licitação: Quantidade mínima: 100 peças por conjunto; Material: ABS ou polipropileno atóxico; Certificação obrigatória do INMETRO; Faixa etária mínima: 3 anos; Acondicionamento em caixa ou balde organizador.	UND	48		
44	**Dispenser para papel toalha interfolhado,** destinado ao uso em banheiros, lavatórios, consultórios, salas de procedimentos, unidades de saúde, projetado para uso contínuo, com elevada resistência mecânica, facilidade de abastecimento e higienização. Corpo confeccionado em plástico ABS de alto impacto, policarbonato ou material equivalente de alta resistência, resistente à umidade, agentes químicos de limpeza, impactos e deformações. Acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, permitindo fácil limpeza e desinfecção. Compatível com papel toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras, padrão comercial utilizado em ambientes institucionais e hospitalares. Capacidade mínima para armazenamento de 500 folhas ou equivalente, garantindo autonomia adequada para locais de grande circulação. Sistema de abertura frontal com chave de segurança ou trava de proteção, permitindo reposição rápida do papel e evitando acesso indevido ao compartimento interno. Visor frontal transparente ou semitransparente para monitoramento do nível de papel disponível, facilitando o controle de abastecimento. Fixação em parede por meio de parafusos e buchas, devendo acompanhar kit			R$ 54,70	R$ 7.111,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	completo de instalação. Dimensões aproximadas: Altura: 25 a 35 cm; Largura: 25 a 30 cm; Profundidade: 10 a 15 cm. Cor predominante branca, compatível com ambientes hospitalares e institucionais. Produto resistente à umidade e adequado para utilização em áreas molhadas ou de grande circulação de pessoas. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	130		
45	**Lixeira com acionamento por pedal**, confeccionada em material resistente de alta durabilidade (aço inoxidável), com **capacidade mínima de 30 litros,** tampa articulada com abertura por acionamento de pedal, dispensando o contato manual, estrutura resistente à umidade e de fácil higienização, cantos arredondados para facilitar a limpeza, pedal reforçado para uso contínuo, recipiente interno removível ou sistema que permita o acondicionamento adequado de saco plástico, cor compatível com o sistema de segregação de resíduos adotado pela Administração quando aplicável, produto novo, sem uso, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	112	R$ 187,85	R$ 21.039,20
46	**Lixeira com acionamento por pedal,** confeccionada em material resistente de alta durabilidade (aço inoxidável), com **capacidade mínima de 50 litros,** tampa articulada com abertura por acionamento de pedal, dispensando o contato manual, estrutura resistente à umidade e de fácil higienização, cantos arredondados para facilitar a limpeza, pedal reforçado para uso contínuo, recipiente interno removível ou sistema que permita o acondicionamento adequado de saco plástico, cor compatível com o sistema de segregação de resíduos adotado pela Administração quando aplicável, produto novo, sem uso, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	102	R$ 393,49	R$ 40.135,98
47	**Mesa executiva em "L",** dimensões mínimas: tampo principal mínimo de 1,80 x 0,80 m, retorno aproximadamente 1,50 x 0,60 m; altura total aproximada de 0,75 m; tampo com espessura mínima de 30 mm. materiais e acabamento: tampo e estrutura em painel de madeira industrializada revestido com laminado melamínico bp, mdf, mdp ou equivalente; bordas protegidas com fita abs de espessura mínima de 2 mm; painel frontal e painel de sustentação do retorno compatíveis; cor em padrão amadeirado, padrão liso neutro ou combinação entre ambos, a ser definida pela administração. gaveteiro embutido contendo: 01 (um) por mesa, com dimensões aproximadas de 0,40 x 0,60 x 0,72 m; **02 (duas) gavetas para materiais de escritório e 01 (uma) gaveta para pastas suspensas**; corrediças telescópicas metálicas de extração total ou sistema equivalente; fechadura única para			R$ 819,13	R$ 1.638,26

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	travamento das gavetas; puxadores metálicos, perfil em alumínio ou sistema equivalente. **painel frontal: altura aproximada entre 300 e 350 mm** e com a adequada utilização da mesa. passa-cabos: 02 (duas) unidades por mesa, com diâmetro aproximado de 60 mm, tampa removível ou articulada; 01 (um) no tampo principal e 01 (um) no retorno. demais características: sapatas reguláveis para nivelamento; união entre os tampos por conectores metálicos ou sistema equivalente; estrutura que proporcione estabilidade e espaço adequado para acomodação e movimentação das pernas.	UND	2		
48	**Mesa executiva em "L",** dimensões mínimas: tampo principal: mínimo de 1,50 x 0,80 m; retorno aproximadamente 1,50 x 0,60 m; altura total aproximada de 0,75 m; tampo com espessura mínima de 30 mm. materiais e acabamento: tampo e estrutura em painel de madeira industrializada revestido com laminado melamínico bp, mdf, mdp ou equivalente; bordas protegidas com fita abs de espessura mínima de 2 mm; painel frontal e painel de sustentação do retorno compatíveis; cor em padrão amadeirado, padrão liso neutro ou combinação entre ambos, a ser definida pela administração. gaveteiro embutido: 01 (um) por mesa, com dimensões aproximadas de 0,40 x 0,60 x 0,72 m; **02 (duas) gavetas para materiais de escritório e 01 (uma) gaveta para pastas suspensas**; corrediças telescópicas metálicas de extração total ou equivalente; fechadura única; puxadores metálicos, perfil em alumínio ou sistema equivalente. **painel frontal: altura aproximada entre 300 e 350 mm**. **passa-cabos: 02 (duas) unidades por mesa**, com diâmetro aproximado de 60 mm e tampa removível ou articulada; 01 (um) no tampo principal e 01 (um) no retorno. demais características: sapatas reguláveis para nivelamento; união entre os tampos por conectores metálicos ou sistema equivalente; estrutura que proporcione estabilidade e espaço adequado para acomodação e movimentação das pernas.	UND	6	R$ 848,45	R$ 5.090,70
49	**Mesa executiva reta**, dimensões mínimas: tampo: mínimo de 1,20 x 0,60 m; altura aproximada de 0,75 m; tampo com espessura mínima de 30 mm. materiais e acabamento: tampo e estrutura em painel de madeira industrializada revestido com laminado melamínico bp, mdf, mdp ou equivalente; bordas protegidas com fita abs de espessura mínima de 2 mm; painel frontal compatível; cor em padrão amadeirado, padrão liso neutro ou combinação entre ambos, a ser definida pela administração. **gaveteiro embutido contendo: 01 (um), com dimensões aproximadas de 0,40 x 0,60 x 0,72 m; 02 (duas) gavetas para materiais de escritório e 01 (uma) para pastas suspensas**; corrediças telescópicas metálicas de extração total ou			R$ 261,19	R$ 261,19

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	equivalente; fechadura única; puxadores metálicos, perfil em alumínio ou sistema equivalente. **painel frontal: altura aproximada entre 300 e 350 mm**. passa-cabos: 01 (uma) unidade no tampo, com diâmetro aproximado de 60 mm e tampa removível ou articulada. demais características: sapatas reguláveis; estrutura estável e com espaço adequado para acomodação e movimentação das pernas.	UND	1		
50	**Mesa retangular** (para copa) dimensões mínimas: tampo mínimo de 1,00 x 0,60 m; altura aproximada de 0,75 m; tampo com espessura mínima de 30 mm. materiais e acabamento: tampo e estrutura em painel de madeira industrializada revestido com laminado melamínico bp, mdf, mdp ou equivalente; bordas protegidas com fita abs de espessura mínima de 2 mm; cor em padrão amadeirado, padrão liso neutro ou combinação entre ambos, a ser definida pela administração. capacidade e utilização: capacidade para acomodação de até 04 (quatro) usuários sentados, observadas as dimensões do mobiliário e as condições normais de utilização. demais características: sapatas reguláveis; sistema de montagem e união dos componentes que assegure resistência e estabilidade.	UND	1	R$ 984,50	R$ 984,50
51	**Armário baixo 2 portas (para bebedouro)**, dimensões mínimas: mínimo de 0,60 m de largura, 0,50 m de profundidade e 0,75 m de altura; tampo com espessura mínima de 30 mm; estrutura, portas e prateleira dimensionadas de forma a garantir resistência e estabilidade compatíveis com o uso previsto. materiais e acabamento: estrutura em painel de madeira industrializada revestido com laminado melamínico bp, mdf, mdp ou equivalente; bordas protegidas com fita abs de espessura mínima de 2 mm ou equivalente; cor em padrão amadeirado, padrão liso neutro ou combinação entre ambos, a ser definida pela administração. configuração: tampo superior com 01 (um) compartimento interno com 01 (uma) prateleira regulável ou removível; 02 (duas) portas de abrir; dobradiças metálicas; puxadores metálicos, perfil em alumínio ou equivalente; sapatas niveladoras reguláveis.	UND	2	R$ 265,39	R$ 530,78
52	**Armário baixo 4 portas (para sala de reuniões),** dimensões mínimas: mínimo de 1,50 m de largura e 0,45 m de profundidade; altura aproximada de 0,75 m; tampo superior com espessura mínima de 30 mm. materiais e acabamento: estrutura em painel de madeira industrializada revestido com laminado melamínico bp, mdf, mdp ou equivalente; bordas protegidas com fita abs de espessura mínima de 2 mm ou equivalente; cor em padrão amadeirado, padrão liso neutro ou combinação entre ambos, a ser			R$ 464,95	R$ 929,90

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	definida pela administração. configuração: 04 (quatro) portas de abrir; espaço interno dividido em 02 (dois) compartimentos, cada um com 01 (uma) prateleira regulável ou removível; tampo superior livre para utilização como superfície de apoio; • dobradiças metálicas ou sistema equivalente; puxadores metálicos, perfil em alumínio ou sistema equivalente; fechadura com chave ou sistema equivalente de travamento; sapatas reguláveis ou sistema equivalente. resistência: estrutura, prateleiras e tampo adequados ao armazenamento de materiais administrativos e à utilização normal do tampo como superfície de apoio.	UND	2		
53	**Armário alto 2 portas,** dimensões mínimas: mínimo de 0,90 m de largura e 0,45 m de profundidade; altura aproximada de 1,80 m. materiais e acabamento: estrutura em painel de madeira industrializada revestido com laminado melamínico bp, mdf, mdp ou equivalente; bordas protegidas com fita abs de espessura mínima de 2 mm ou equivalente; cor em padrão amadeirado, padrão liso neutro ou combinação entre ambos, a ser definida pela administração. configuração: 02 (duas) portas de abrir; 04 (quatro) prateleiras reguláveis ou removíveis; dobradiças metálicas ou sistema equivalente; puxadores metálicos, perfil em alumínio ou sistema equivalente; fechadura com chave; sapatas reguláveis ou sistema equivalente para nivelamento. resistência: estrutura e prateleiras adequadas ao armazenamento de documentos, livros, pastas e materiais administrativos.	UND	2	R$ 614,29	R$ 1.228,58
54	**Fritadeira elétrica sem óleo.** Capacidade de 6,5 litros, potência de referência de 1.700 W, controle de temperatura de 40 a 200 °C, temporizador, cuba removível, desligamento automático e proteção contra superaquecimento.	UND	1	R$ 590,60	R$ 590,60
55	Forno elétrico. Forno de bancada, capacidade de 50 litros, potência total de referência de 1.800 W, resistências superior e inferior, controle de temperatura de 50 a 260 °C, prateleira regulável, timer e iluminação interna.	UND	1	R$ 741,50	R$ 741,50
56	**Depurador de ar**. Largura entre 71 e 80 cm, sucção de referência de 430 m³/h, filtro de carvão ativado, telas de alumínio laváveis, 3 velocidades e luminária integrada.	UND	1	R$ 585,91	R$ 585,91
57	**Liquidificador.** Potência de referência de 1.100 W, copo com capacidade total de 3 litros, 12 velocidades, função autolimpeza e lâminas de aço inoxidável.	UND	1	R$ 243,50	R$ 243,50

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

58	**Freezer vertical.** Uma porta reversível, capacidade líquida de 249 litros, degelo manual, compressor inverter, temperatura entre −12 e −18 °C, corpo em aço e garantia de 12 meses.	UND	1	R$ 2.646,00	R$ 2.646,00
59	**Lavadora de roupas.** Capacidade de 15 a 16 kg, abertura superior, ciclos de lavagem, níveis de água, pés niveladores, filtro de fiapos e garantia de 12 meses.	UND	1	R$ 2.320,98	R$ 2.320,98
60	**Caixa de som.** Potência de referência de 200 W RMS, Bluetooth, resposta de frequência de 54 a 20.000 Hz, suporte para haste, supressão de microfonia e redução automática de música durante a fala.	UND	1	R$ 3.029,35	R$ 3.029,35
61	**Cafeteira elétrica.** Capacidade de 1,2 litro, potência de referência de 800 W, alimentação de 127 V e garantia de 12 meses.	UND	1	R$ 248,92	R$ 248,92
62	**Multiprocessador.** Potência de referência de 1.000 W, tigela com capacidade total de 3,2 litros e capacidade útil de 2 litros.	UND	1	R$ 428,91	R$ 428,91
63	**Batedeira.** Capacidade de referência de 4 litros, potência de 850 W e garantia de 12 meses.	UND	1	R$ 604,24	R$ 604,24
64	**Guarda-roupa de seis portas.** Em MDP de 12 mm, 6 portas, 2 gavetas com corrediças metálicas, dobradiças metálicas, pintura UV, puxadores e pés plásticos; dimensões aproximadas de 182 × 135 × 38 cm.	UND	6	R$ 771,73	R$ 4.630,38
65	**Cômoda de oito gavetas.** Estrutura em MDP de 12 e 15 mm, 8 gavetas com corrediças telescópicas, acabamento em verniz alto brilho, puxadores em MDF e pés; dimensões aproximadas de 96,8 × 136 × 45 cm.	UND	6	R$ 886,50	R$ 5.319,00
66	**Conjunto de mesa com oito cadeiras.** Uma mesa com base pedestal e tampo em MDP, dimensões aproximadas de 180 × 90 × 78 cm; 8 cadeiras com assento estofado, dimensões aproximadas de 89 × 37 × 44 cm.	UND	2	R$ 2.059,66	R$ 4.119,32
67	**Conjunto de sofás de dois e três lugares.** Revestimento em courino, estrutura em madeira de eucalipto, assentos em espuma D28 e encostos em fibra siliconada ou flocos de espuma. Capacidade de 110 kg por assento. Dimensões aproximadas: sofá de 2 lugares, 100 × 152 × 75 cm; de 3 lugares, 100 × 202 × 75 cm.	UND	1	R$ 2.586,00	R$ 2.586,00
68	**Rack com painel para televisão.** Conjunto para TV de até 65 polegadas, em MDP/MDF, 4 prateleiras, 5 nichos, 6 rodízios e 2 portas de correr. Painel de aproximadamente 100 × 168 × 15,1 cm; rack de 73,4 × 180 × 39,5 cm.	UND	1	R$ 833,00	R$ 833,00
69	**Sapateira**. Estrutura em MDP, pintura UV, 2 portas, puxadores em ABS e dobradiças metálicas; dimensões aproximadas de 183 × 52 × 36 cm.	UND	2	R$ 432,23	R$ 864,46
VALOR TOTAL					**R$ 1.226.918,27**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

1.2.1 O valor máximo estimado da contratação será de **R$ 1.226.918,27 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).,** conforme Pesquisas de Preços realizadas, constante do Processo Administrativo.

1.3 JUSTIFICATIVA DA METOLOGIA UTILIZADA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO

1.3.1. Quanto à pesquisa de preços, especialmente em relação aos itens **13, 16, 17, 19, 41 e 42**, registra-se que, embora tenham sido identificadas variações entre os valores obtidos nas diferentes fontes consultadas, os preços considerados na estimativa foram objeto de análise, levando-se em consideração as especificações técnicas dos materiais, suas características e as condições de fornecimento previstas para a contratação.

1.3.2. A variação entre os valores coletados decorre da própria dinâmica do mercado e não constitui, isoladamente, elemento suficiente para caracterizar os preços como incompatíveis com a realidade de mercado, especialmente considerando as diferentes condições comerciais praticadas pelos fornecedores e as especificações dos produtos pesquisados.

1.3.3. Após a análise dos valores obtidos, verificou-se que os preços adotados para os itens mencionados permanecem **compatíveis com os valores praticados no mercado**, considerando as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3.4. Dessa forma, entende-se que não há necessidade de alteração dos valores atualmente estimados para os itens **13, 16, 17, 19, 41 e 42**, uma vez que os valores utilizados como referência se mostram adequados e compatíveis com os preços de mercado para os objetos pretendidos pela Administração.

1.3.5. Assim, fica mantida a estimativa de preços constante da pesquisa realizada e, consequentemente, o valor máximo estimado da contratação, sem prejuízo da observância dos preços efetivamente ofertados pelos licitantes durante a realização do procedimento licitatório.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação do extrato e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.2. Poderá ser prevista, nos termos do art. 84 combinado com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a possibilidade de prorrogação ou renovação dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a renovação, complementação e padronização do mobiliário, equipamentos e materiais permanentes utilizados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes, assegurando melhores condições estruturais para a prestação dos serviços públicos de saúde.

A aquisição dos bens visa substituir equipamentos e mobiliários desgastados pelo uso contínuo, danificados ou considerados inservíveis, bem como atender às demandas decorrentes da ampliação dos serviços, reorganização dos ambientes administrativos e assistenciais e aparelhamento das unidades de saúde.

O adequado fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais equipamentos contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, otimização dos processos administrativos, organização dos ambientes e qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando que não é possível prever com exatidão o momento em que cada unidade necessitará dos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

materiais, permitindo aquisições de forma parcelada, conforme a demanda, evitando formação de estoques desnecessários, reduzindo custos administrativos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

DOS LOCAIS DE DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS

Inicialmente, esclarecemos que os materiais destinados à Secretaria Municipal de Saúde serão distribuídos entre as seguintes unidades e estabelecimentos da rede municipal de saúde:

• UBS Vila Santo Antônio;

• UBS Porto de Cima;

• UBS Carambiú;

• UBS Candonga;

• UBS América;

• UBS Vila das Palmeiras;

• UBS Anhaia;

• UBS Rodeio; e

• Hospital Municipal de Morretes.

A indicação dos locais tem por finalidade esclarecer a destinação dos materiais, considerando as necessidades de estruturação, manutenção e funcionamento das unidades que integram a rede municipal de saúde

3.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de estruturação e adequação dos ambientes de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, mediante a aquisição de mobiliário destinado aos servidores, salas de reunião e demais espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de fiscalização.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

A aquisição se faz necessária para proporcionar estrutura adequada aos postos de trabalho, melhorar a organização dos ambientes, atender às necessidades de armazenamento de documentos e materiais e oferecer condições apropriadas para a realização de reuniões e demais atividades institucionais da Secretaria.

Para atendimento da demanda, foram identificadas as seguintes necessidades:

- 25 cadeiras fixas para reunião, destinadas às salas e espaços utilizados para reuniões, atendimentos e atividades coletivas;

- 01 mesa de reunião, destinada à realização de reuniões administrativas e técnicas da Secretaria;

- 02 armários, destinados ao armazenamento e organização de documentos, processos e materiais utilizados nas atividades da Secretaria;

- 10 mesas de trabalho retas, destinadas aos servidores que atuam nas atividades de fiscalização de posturas e obras;

- 10 mesas de trabalho em formato “L”, destinadas aos demais colaboradores da Secretaria, considerando a necessidade de espaço adequado para computadores, documentos e materiais de expediente;
- 20 cadeiras de escritório tipo executiva, giratórias, destinadas aos postos de trabalho dos servidores;

- 05 mesas auxiliares para impressoras, destinadas ao apoio e organização de impressoras, multifuncionais, scanners e demais equipamentos utilizados nos ambientes da Secretaria.

As quantidades foram definidas a partir do levantamento das necessidades dos ambientes e dos postos de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, considerando o número de servidores que necessitam de mobiliário individual, a capacidade das salas destinadas a reuniões, a necessidade de armazenamento de documentos e a quantidade de equipamentos que demandam mobiliário de apoio.

Assim, a contratação visa atender à demanda atual de mobiliário da Secretaria, proporcionando ambientes de trabalho mais organizados, funcionais e adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de fiscalização, bem como às reuniões e demais atividades institucionais.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

Conforme itens abaixo:

ITEM	LOCAL	QTD
cadeiras fixas para reunião	Secretaria do Meio Ambiente	25
mesa de reunião	Secretaria do Meio Ambiente	1
armários	Secretaria do Meio Ambiente	2
mesas de trabalho retas	Secretaria do Meio Ambiente	10
mesas de trabalho em formato “L”	Secretaria do Meio Ambiente	10
cadeiras de escritório tipo executiva, giratórias	Secretaria do Meio Ambiente	20
mesas auxiliares para impressoras	Secretaria do Meio Ambiente	5

3.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

A aquisição dos moveis, eletrodomésticos, eletrônicos, lixeiras, equipamentos e demais materiais permanentes, serve para estruturar, exige condições ergonômicas adequadas no ambiente de trabalho para prevenir fadiga, dores musculares e lesões. As cadeiras devem seguir as especificações garantindo ajustes de altura, apoio lombar e estabilidade. Será necessária para garantir o Ambientes bem equipados e aumentar o foco, diminuir o cansaço e elevam diretamente a produtividade da equipe da Secretaria Municipal Da Fazenda. Os equipamentos são amplamente utilizados nas rotinas. A quantidade estimada foi definida com base da Secretaria, considerando o total de servidores.

O dimensionamento dos quantitativos apresentados foi elaborado com base no levantamento operacional da Secretaria, considerando o princípio do uso coletivo e compartilhado. Todos os itens descritos serão empregados de forma integrada por todos os funcionários lotados em todos os setores da Secretaria. O planejamento contempla a totalidade do capital humano do órgão, servindo de infraestrutura de apoio comum para servidores efetivos, temporários, estagiários, bem como para o corpo diretivo e a alta administração (cargos em comissão, diretores, superintendentes e o Secretário Municipal).

ITEM	LOCAL	QTD

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

CADEIRAS	FAZENDA	22

3.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A presente demanda decorre da reestruturação física e funcional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR), que envolve, de forma simultânea: (i) a transferência da sede administrativa da Secretaria para o prédio da Prefeitura Municipal de Morretes; (ii) a criação de uma sala de reuniões destinada aos Conselhos Municipais e às reuniões gerais da Secretaria; (iii) a instalação da nova sala do Lab Cultura; (iv) a melhoria do mobiliário da Biblioteca Municipal José Gonsalves de Moraes, incluindo a instalação de computadores para uso do público; (v) a preparação do Teatro Municipal para sua reinauguração; e (vi) a reestruturação do Posto de Informações Turísticas (PIT). Os novos espaços precisam ser equipados antes de entrarem em funcionamento, e os existentes demandam complementação e renovação de mobiliário. A aquisição conjunta permite padronizar os itens, obter economia de escala e concentrar a gestão e a fiscalização em um único processo, conforme o planejamento previsto nos arts. 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

a) Nova sede da Secretaria de Cultura e Turismo. A mudança de sede exige a montagem completa dos postos de trabalho da equipe administrativa: mesas em “L” (item 17), cadeiras giratórias (item 12), gaveteiros (item 27), mesas auxiliares para impressoras (item 21) e armários e estantes para o arquivo de processos, prestações de contas, projetos culturais e materiais de divulgação turística (itens 1, 3, 24, 25 e 26). A copa/cozinha da nova sede será equipada com refrigerador, micro-ondas, chaleira elétrica, mesa de apoio e mesa redonda (itens 22, 23, 28, 30 e 32), garantindo condições adequadas de alimentação e permanência dos servidores da Secretaria, da Biblioteca e do Lab Cultura, que funcionarão no mesmo prédio. Completam o ambiente purificador de água, dispensers de papel toalha e lixeiras (itens 31, 44, 45 e 46).

b) Sala de reuniões dos Conselhos Municipais. Será criada, na nova sede, uma sala de reuniões destinada aos Conselhos Municipais vinculados à área de cultura, turismo e patrimônio, às reuniões gerais da Secretaria e ao atendimento de agentes culturais, do trade turístico e de instituições parceiras. Os conselhos precisam de local fixo, acessível e equipado para o seu funcionamento regular. O ambiente receberá mesa de reunião executiva (item 20), 10 cadeiras fixas (item 11) e Smart TV de 65” com suporte (itens 35 e 36), para apresentações, exibição de documentos e videoconferências.

c) Lab Cultura. A nova sala do Lab Cultura será espaço de trabalho, reuniões e trabalho conjunto (colaborativo) para agentes culturais, artistas, produtores, coletivos e servidores, inclusive para a elaboração de projetos,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

oficinas e atendimento sobre editais e políticas culturais. Para isso receberá mesa de reunião para trabalho coletivo (item 20), 10 cadeiras fixas (item 11), mesas de trabalho com gavetas (item 19), cadeira giratória para o posto de apoio (item 12) e lixeira (item 45).

d) Biblioteca Municipal José Gonsalves de Moraes. A melhoria do mobiliário da Biblioteca inclui a instalação de computadores para uso do público (pesquisa, acesso à internet e inclusão digital), que depende de mesas e cadeiras adequadas para as estações (itens 19 e 12) e de mesa de apoio para impressora (item 21). Estantes metálicas (item 3) ampliam e organizam a guarda do acervo; roupeiros (item 4) funcionarão como guarda-volumes para os usuários, que deixam bolsas e mochilas antes de acessar o acervo e os computadores; armários (itens 24 e 25), purificador de água e lixeiras (itens 31, 45 e 46) completam o espaço.

ITEM	LOCAL	QTD
01 – Armário metálico fechado, tipo vertical	Nova sede da SECTUR (Prefeitura): 02 Teatro Municipal: 02	04
02 – Armário metálico fechado, tipo baixo	Teatro Municipal: 02	02
03 – Estante metálica desmontável, 6 prateleiras	Biblioteca Municipal José Gonsalves de Moraes (Prefeitura): 05 Nova sede da SECTUR (Prefeitura): 03 Teatro Municipal: 02	10
04 – Roupeiro metálico, 8 compartimentos	Biblioteca Municipal José Gonsalves de Moraes (Prefeitura): 02 Teatro Municipal: 02	04
07 – Container para resíduos orgânicos	Teatro Municipal: 01	01
08 – Container para resíduos recicláveis	Teatro Municipal: 01	01
09 – Container para resíduos recicláveis – vidro	Eventos do calendário oficial (guarda na nova sede): 01	01
10 – Cadeira fixa reforçada	Teatro Municipal: 04	04

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

11 – Cadeira executiva fixa, sem braços	Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais (Prefeitura): 10 Lab Cultura (Prefeitura): 10	20
12 – Cadeira executiva giratória	Nova sede da SECTUR (Prefeitura): 10 Biblioteca Municipal José Gonsalves de Moraes (Prefeitura): 03 Lab Cultura (Prefeitura): 01 Teatro Municipal: 01	15
13 – Cadeira fixa empilhável	Eventos do calendário oficial (guarda na nova sede): 30	30
14 – Cadeira longarina, 3 lugares	Teatro Municipal: 03	03
17 – Mesa de escritório em “L”	Nova sede da SECTUR (Prefeitura): 12	12
19 – Mesa de trabalho reta, 2 gavetas	Biblioteca Municipal José Gonsalves de Moraes (Prefeitura): 03 Lab Cultura (Prefeitura): 02	05
20 – Mesa de reunião executiva retangular	Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais (Prefeitura): 01 Lab Cultura (Prefeitura): 01	02
21 – Mesa auxiliar para impressora/equipamentos	Nova sede da SECTUR (Prefeitura): 03 Biblioteca Municipal José Gonsalves de Moraes (Prefeitura): 01 Teatro Municipal: 01	05
22 – Mesa de cozinha/apoio	Copa/cozinha da nova sede da SECTUR (Prefeitura): 01	01
23 – Mesa redonda para cozinha/refeitório	Copa/cozinha da nova sede da SECTUR (Prefeitura): 01	01
24 – Armário multiuso baixo	Nova sede da SECTUR (Prefeitura): 06	12

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

	Biblioteca Municipal José Gonsalves de Moraes (Prefeitura): 04 Teatro Municipal: 02	
25 – Armário multiuso vertical, 2 portas	Nova sede da SECTUR (Prefeitura): 02 Biblioteca Municipal José Gonsalves de Moraes (Prefeitura): 02 Teatro Municipal: 01	05
26 – Armário alto fechado, 2 portas	Nova sede da SECTUR (Prefeitura): 03 Teatro Municipal: 02	05
27 – Gaveteiro volante com rodízios	Nova sede da SECTUR (Prefeitura): 02	02
28 – Refrigerador vertical, mín. 340 L	Copa/cozinha da nova sede da SECTUR (Prefeitura): 01	01
30 – Forno de micro-ondas, mín. 30 L	Copa/cozinha da nova sede da SECTUR (Prefeitura): 01	01
31 – Purificador/filtro de água	Nova sede da SECTUR (Prefeitura): 01 Biblioteca Municipal José Gonsalves de Moraes (Prefeitura): 01 Posto de Informações Turísticas – PIT: 01 Teatro Municipal: 01	04
32 – Chaleira elétrica	Copa/cozinha da nova sede da SECTUR (Prefeitura): 01	01
34 – Smart TV, mín. 50”	Posto de Informações Turísticas – PIT: 01	01
35 – Smart TV, mín. 65”	Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais (Prefeitura): 01	01
36 – Suporte para TV de 43” a 65”	Posto de Informações Turísticas – PIT: 01 Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais (Prefeitura): 01	02

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

37 – Trocador de fraldas retrátil	Teatro Municipal: 02	02
44 – Dispenser para papel toalha interfolhado	Cine Teatro Municipal: 06 unidades; Nova sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: 08 unidades; Reserva técnica para reposição: 06 unidades, sob responsabilidade da Secretaria.	20
45 – Lixeira com pedal, inox, mín. 30 L	Nova sede da SECTUR (Prefeitura): 06 Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais (Prefeitura): 01 Lab Cultura (Prefeitura): 01 Biblioteca Municipal José Gonsalves de Moraes (Prefeitura): 04 Posto de Informações Turísticas – PIT: 02 Teatro Municipal: 06	20
46 – Lixeira com pedal, inox, mín. 50 L	Nova sede da SECTUR (Prefeitura): 03 Biblioteca Municipal José Gonsalves de Moraes (Prefeitura): 02 Posto de Informações Turísticas – PIT: 01 Teatro Municipal: 04	10

e) Teatro Municipal – reinauguração. Para a reinauguração, o Teatro precisa de estrutura de camarins e recepção (cadeiras longarinas, item 14, e roupeiros para artistas, item 4), armários e estantes para equipamentos técnicos e materiais cênicos (itens 1, 2, 3, 24, 25 e 26), assentos reforçados destinados a pessoas com obesidade, conforme a ABNT NBR 9050 e a Lei nº 13.146/2015 (item 10), trocadores de fraldas para os sanitários de uso público (item 37), containers para coleta seletiva de resíduos orgânicos e recicláveis (itens 7 e 8), além de dispensers, lixeiras, purificador de água e apoio administrativo (itens 12, 21, 31, 44, 45 e 46).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

f) Posto de Informações Turísticas (PIT). O PIT receberá Smart TV de 50” com suporte (itens 34 e 36) para exibir vídeos institucionais, roteiros, atrativos e a agenda de eventos, qualificando a divulgação do destino Morretes, além de purificador de água para os visitantes e lixeiras (itens 31, 45 e 46).

g) Eventos e capacitações. As 30 cadeiras empilháveis (item 13) atenderão eventos da Secretaria, capacitações (inclusive em parceria com o Sebrae), oficinas e eventos do calendário oficial, podendo ser guardadas em pouco espaço na nova sede. O container para vidro (item 9) viabiliza a coleta seletiva desse resíduo nos eventos do calendário oficial, em especial os de caráter gastronômico e cultural.

Critério de definição dos quantitativos: Por se tratar da estruturação de ambientes novos ou reformulados, e não de reposição de estoque, não há consumo histórico aplicável. Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento de cada ambiente: número de postos de trabalho da equipe na nova sede; capacidade de 10 lugares para a sala de reuniões e para o Lab Cultura; número de estações de computadores e pontos de atendimento da Biblioteca; número de camarins, sanitários e áreas de apoio do Teatro; e pontos de atendimento ao público do PIT. Os itens do rol comum sem quantitativo indicado não são demandados por esta Secretaria. A distribuição dos quantitativos por local de destino consta do quadro a seguir.

3.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de estruturação, organização, funcionamento e melhoria das condições de trabalho e atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, mediante a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e demais itens de apoio necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e de atendimento aos alunos.

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento das necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, considerando a quantidade de ambientes, a estrutura física disponível, a finalidade de utilização dos itens, a demanda de servidores e alunos, bem como a necessidade de substituição, complementação e padronização dos equipamentos e mobiliários existentes. Para a definição das quantidades, foram consideradas 5 escolas rurais, 6 escolas urbanas, 1 CMEI e a Secretaria Municipal de Educação, observando-se, para cada item, a destinação específica e a necessidade identificada em cada unidade.

A estimativa também considera as particularidades das unidades de Educação Infantil, especialmente quanto aos mobiliários e equipamentos destinados ao atendimento das crianças, bem como a necessidade de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

disponibilização de condições adequadas para alimentação, higiene, armazenamento, organização dos espaços e desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Os quantitativos apresentados na memória de cálculo decorrem, portanto, da distribuição planejada dos itens entre as unidades, evitando aquisições aleatórias ou em excesso e buscando assegurar que cada ambiente disponha dos recursos necessários ao seu adequado funcionamento. Nos casos em que foram previstos quantitativos diferenciados entre escolas, CMEI e Secretaria Municipal de Educação, considerou-se a natureza das atividades desenvolvidas, o porte e a finalidade de cada espaço.

A aquisição mostra-se necessária para garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação e demais servidores, contribuir para a organização e conservação dos ambientes, proporcionar maior funcionalidade aos espaços escolares e administrativos e assegurar melhores condições de atendimento aos alunos e à comunidade escolar.

Dessa forma, os quantitativos estimados encontram-se vinculados ao levantamento das necessidades efetivamente identificadas, conforme memória de cálculo apresentada, constituindo-se em parâmetro para atendimento da demanda prevista da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Local	Quantidade
Armário metálico fechado, tipo vertical	Escolas, CMEI e SEMED	40
Armário metálico fechado, tipo baixo	Escolas, CMEI e SEMED	13
Estante metálica desmontável – 6 prateleiras	Escolas, CMEI e SEMED	40
Roupeiro metálico	Escolas e 1 CMEI	7
Cadeira fixa reforçada	SEMED	3
Cadeira executiva fixa, sem braços	Escolas, CMEI e SEMED	95
Cadeira executiva giratória	SEMED	15

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Item	Local	Quantidade
Cadeira fixa empilhável	SEMED	20
Longarina 3 lugares	SEMED	1
Poltrona estofada para amamentação	CMEI	2
Mesa de escritório em “L”	SEMED	15
Mesa de trabalho reta	Escolas	38
Mesa reta com 2 gavetas	Escolas	28
Mesa de reunião executiva retangular	Escolas e SEMED	8
Mesa auxiliar para equipamentos de informática	Escolas e SEMED	8
Mesa de cozinha/apoio	Escolas e SEMED	8
Mesa redonda para cozinha/refeitório	Escolas e SEMED	8
Armário multiuso baixo	Escolas, CMEI e SEMED	12
Armário multiuso vertical – 2 portas	Escolas, CMEI e SEMED	12
Armário alto fechado para escritório – MDF	Escolas, CMEI e SEMED	12
Gaveteiro volante com rodízios – MDF	Escolas, CMEI e SEMED	7
Refrigerador vertical – mínimo 340 L	Escolas, CMEI e SEMED	12
Frigobar – mínimo 90 L	SEMED	1
Forno micro-ondas – mínimo 30 L	Escolas, CMEI e SEMED	12
Purificador/filtro de água	Escolas, CMEI e SEMED	12
Smart TV – mínimo 65"	Escolas	34

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

Item	Local	Quantidade
Suporte para TV 43" a 65"	Unidades escolares e CMEI: 34 unidades; SEMED: 06 unidades destinadas à reserva operacional para reposição e remanejamento de televisores	40
Trocador de fraldas/fraldário	CMEI	4
Conjunto infantil – 1 mesa + 4 cadeiras	CMEI	7
Conjunto de blocos de montagem infantil	Escolas	43
Dispenser para papel toalha	Escolas	38
Lixeira com pedal – 30 L	Escolas, CMEI e SEMED	30
Lixeira com pedal – 50 L	Escolas, CMEI e SEMED	30

3.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, lixeiras, equipamentos e demais materiais permanentes, destinados a atender às necessidades das Secretarias e dos setores da Administração Pública Municipal, visando proporcionar condições adequadas de funcionamento, organização, conservação e estruturação dos ambientes de trabalho.

A aquisição dos referidos materiais é necessária para suprir demandas decorrentes da implantação, adequação e reorganização dos espaços físicos, bem como para a substituição de bens que se encontram desgastados, danificados, obsoletos ou que já não atendem satisfatoriamente às necessidades dos serviços públicos, além de atender à necessidade de estruturação dos setores que demandam novos equipamentos e mobiliários.

A disponibilização de bens permanentes adequados contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, para a organização e funcionalidade dos ambientes administrativos e operacionais e para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

A contratação também visa assegurar melhores condições de acondicionamento de materiais, conservação dos espaços públicos, higiene e limpeza, bem como proporcionar suporte e material necessário ao desenvolvimento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Administração.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação dos setores municipais, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos e o atendimento satisfatório das demandas da Administração Municipal.

ITEM	LOCAL	QTD
1-ARMÁRIO METÁLICO	ADMINISTRAÇÃO/RH	3
2 – ARMÁRIO METÁLICO	ADMINISTRAÇÃO	2
3 – ESTANTE METÁLICA	RECURSOS HUMANOS	2
12 -CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	ADMINISTRAÇÃO/RH/LICITAÇÃO	20
13 – CADEIRA FIXA	ADMINISTRAÇÃO	10
17-MESA EM L	ADMINISTRAÇÃO/RH/LICITAÇÃO	10
19 – MESA COM DUAS GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO/RH/LICITAÇÃO	12
20 – MESA DE REUNIÃO	ADMINISTRAÇÃO	1
21 – MESA AUXILIAR	ADMINISTRAÇÃO/RH/LICITAÇÃO	4
24 – ARMÁRIO MULTIUSO	ADMINISTRAÇÃO/RH	2
26 – ARMÁRIO ALTO FECHADO	ADMINISTRAÇÃO	2
30 - MICROONDAS	ADMINISTRAÇÃO	1
34- SMART TV 50	LICITAÇÃO	1
36- SUPORTE PARA TV	LICITAÇÃO	1

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

40 - FRAGMENTADORA	ADMINISTRAÇÃO/RH/LICITAÇÃO	3
44 – DISPENSER DE PAPEL TOALHA	ADMINISTRAÇÃO	**4**

3.7 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

A contratação mostra-se necessária para atender à demanda de mobiliário, eletrodomésticos e demais bens permanentes destinados à estruturação da nova sede da Procuradoria Geral do Município de Morretes, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores, estrutura apropriada para a realização de reuniões e demais atividades institucionais, bem como condições de apoio no ambiente destinado à copa.

Ressalta-se que a necessidade de aquisição do mobiliário pela Procuradoria é anterior ao presente processo de contratação conjunta, tendo sido inicialmente formalizada por meio do Protocolo nº 9.419/2026, no qual foi instaurado procedimento próprio destinado à aquisição do mobiliário necessário à unidade.

Durante a instrução daquele procedimento, foram solicitadas pela Central de Compras adequações nos documentos da contratação, dentre elas a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, a revisão da pesquisa de preços, considerando que alguns itens estavam amparados por apenas uma referência de preço, bem como a inclusão dos respectivos códigos CATMAT. Tais providências demandaram a revisão e complementação dos documentos que instruíam o processo.

No mesmo período, os documentos necessários à continuidade da instrução encontravam-se armazenados na rede interna do Município, a qual passou por procedimento de manutenção, ocasionando indisponibilidade temporária de acesso aos respectivos arquivos. Tal circunstância, somada às adequações solicitadas pela Central de Compras e, posteriormente, à alteração do espaço físico destinado à nova sede da Procuradoria, que demandou a reavaliação das características e da disposição do mobiliário nos novos ambientes, repercutiu no tempo necessário para a conclusão da instrução do Protocolo nº 9.419/2026.

Paralelamente, o processo de aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e demais materiais permanentes prosseguiu em sua tramitação, sendo oportunizada às demais unidades administrativas a possibilidade de inclusão de suas respectivas demandas no mesmo procedimento.

Diante dessa possibilidade, a Procuradoria Geral do Município realizou análise individualizada dos itens já constantes do presente DFD, confrontando-os com as especificações e necessidades previamente levantadas para a estruturação da nova sede. A análise considerou, entre outros aspectos, as dimensões dos ambientes e dos bens, materiais, características construtivas, ergonomia, funcionalidade, capacidade de armazenamento, acessórios e adequação à disposição física planejada para cada espaço.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

A análise demonstrou que parte dos itens já constantes do DFD apresenta compatibilidade técnica e funcional suficiente para atendimento das necessidades da Procuradoria, possibilitando seu aproveitamento no presente procedimento. Em relação aos demais bens necessários à estruturação da nova sede, foram identificadas diferenças relevantes nas especificações existentes ou ausência de item correspondente.

Diante disso, e após alinhamento com a Central de Compras, optou-se por concentrar a demanda da Procuradoria no presente procedimento, mediante o aproveitamento dos itens já existentes que se mostraram adequados e a inclusão, neste mesmo DFD, de novos itens com especificações próprias para os bens que não estavam contemplados de forma satisfatória.

A análise individualizada resultou nos seguintes encaminhamentos:

Item do TR da Procuradoria	**Correspondente no DFD da Saúde**	**Resultado da análise**	**Fundamentação**	**Encaminhamento**
1- Mesa executiva em “L” – 1,80 M	Item 17	Não incluir	Apresenta diferenças relevantes nas dimensões e na configuração. O item da Saúde não contempla o gaveteiro embutido, painel frontal com as características definidas pela Procuradoria e demais requisitos funcionais previstos para o posto de trabalho.	Incluir especificação própria como item 47.
2- Mesa executiva em ‘L” – 1,50 M	Item 17	Não incluir	Embora haja aproximação dimensional, permanecem diferenças relevantes quanto ao gaveteiro, painel frontal, passa-cabos e demais características	Incluir especificação própria como item 48.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

			funcionais necessárias aos postos de trabalho.	
3 – Mesa executiva reta - estagiário	Item 19	Não incluir	Embora as dimensões principais sejam compatíveis, o item da Saúde possui apenas duas gavetas, enquanto a Procuradoria necessita de gaveteiro com duas gavetas para materiais e uma específica para pastas suspensas, além de outras diferenças de configuração.	Incluir especificação própria como item 49.
4 – Mesa de reunião retangular	Item 20	**Incluir**	Apresenta dimensões compatíveis de 3,00 x 1,00 x 0,75 m e características estruturais equivalentes ou superiores às inicialmente previstas pela Procuradoria. Embora o item não preveja os passa-cabos constantes da especificação original, essa diferença foi considerada acessória e não compromete a finalidade, funcionalidade ou adequação da mesa à	Utilizar o item 20 já existente.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

			sala de reuniões, razão pela qual o item foi considerado tecnicamente compatível.	
5 – Mesa retangular para copa	Item 22 e 18	Não incluir	O item 22 possui dimensões obrigatórias de 1,60 x 0,90 m, incompatíveis com o espaço físico disponível na copa da nova sede da Procuradoria, comprometendo a circulação e a adequada disposição do mobiliário no ambiente. O item 18, por sua vez, possui dimensões e configuração próprias de mesa de trabalho, não correspondendo às características necessárias à mesa destinada à copa.	Incluir especificação própria como item 50.
6 – Cadeira ergonômica giratória	Item 12	Incluir	Apresenta características ergonômicas e funcionais substancialmente compatíveis com a utilização nos postos de trabalho da Procuradoria, incluindo	Utilizar o item 12 já existente.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

			base giratória com cinco hastes, rodízios duplos, espuma injetada, apoio lombar, regulagem de altura, mecanismo de reclinação e braços reguláveis. As diferenças pontuais identificadas em relação à especificação originalmente elaborada pela Procuradoria não comprometem a finalidade ou a ergonomia pretendida, sendo o item considerado tecnicamente adequado ao uso administrativo contínuo.	
7 – Cadeira fixa com braços – sala de reuniões	Item 13	**incluir**	O item apresenta características construtivas e funcionais compatíveis com a utilização prevista na sala de reuniões da Procuradoria, atendendo à finalidade pretendida quanto ao conforto, estabilidade e utilização em ambiente	Utilizar o item 13 já existente.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

			administrativo. Eventuais diferenças pontuais em relação à especificação originalmente elaborada não comprometem a funcionalidade ou a adequação do mobiliário ao ambiente.	
8- Cadeira fixa sem braços - copa	Item 11	**Incluir**	O item apresenta estrutura fixa de quatro pés, assento e encosto anatômicos com espuma injetada, capacidade mínima de 120 kg e dimensões compatíveis. A ausência de braços favorece sua acomodação junto à mesa e a circulação no espaço reduzido da copa.	Utilizar o item 11 já existente.
10 – Armário baixo com 2 portas	Item 24	Não incluir	O item apresenta diferenças dimensionais e construtivas em relação ao mobiliário definido para a nova sede da Procuradoria.	Incluir especificação própria como item 51.
11 – Armário baixo com 4 portas	Item 24	Não incluir	O item correspondente não possui a quantidade de portas,	Incluir especificação própria como item 52.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

			compartimentação e dimensões necessárias ao espaço e à capacidade de armazenamento pretendida para a sala de reuniões e para a sala principal.	
13 – Armário alto com 2 portas	Itens 25 e 26	Não incluir	Os itens similares apresentam diferenças de dimensões, configuração interna e compartimentação em relação às necessidades definidas para a Procuradoria.	Incluir especificação própria como item 53.

A análise comparativa considerou não apenas a identidade literal das especificações, mas principalmente a compatibilidade técnica e funcional dos bens com a finalidade pretendida. Dessa forma, foram aproveitados os itens já existentes no DFD quando suas características se mostraram adequadas às necessidades da Procuradoria, ainda que apresentassem diferenças pontuais que não comprometessem sua utilização, ergonomia, funcionalidade ou adequação aos respectivos ambientes.

Nos casos em que as diferenças identificadas interferem diretamente nas dimensões necessárias, na organização dos postos de trabalho, na capacidade de armazenamento, na funcionalidade ou na compatibilidade do mobiliário com os espaços físicos da nova sede, optou-se por não utilizar o item anteriormente previsto, promovendo-se, no próprio DFD, a inclusão de novo item com especificação adequada à necessidade efetivamente identificada.

Nesse contexto, foram incluídos os **itens 47 a 53**, destinados especificamente ao atendimento das necessidades de mobiliário da nova sede da Procuradoria. As respectivas especificações decorrem do levantamento previamente realizado para cada ambiente, considerando as dimensões disponíveis, a disposição planejada dos postos de trabalho, as necessidades de armazenamento, a organização dos equipamentos e documentos e a funcionalidade necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas.

A inclusão dos itens 47 a 53 no presente DFD permite concentrar em um único procedimento a aquisição dos bens necessários à estruturação da nova sede, aproveitando os itens comuns já existentes e incorporando

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

aqueles cujas características específicas não estavam contempladas de maneira adequada, evitando a realização de procedimento autônomo para objetos de mesma natureza e finalidade.

Além do mobiliário, verificou-se que o presente DFD já contempla eletrodomésticos adequados à estruturação da copa da nova sede, especificamente o **item 30 – forno de micro-ondas** e o **item 32 – chaleira elétrica**.

A inclusão de 01 (um) forno de micro-ondas e 01 (uma) chaleira elétrica decorre da necessidade de disponibilização de estrutura mínima de apoio aos servidores durante a jornada de trabalho, possibilitando, respectivamente, o aquecimento de refeições e o aquecimento de água para o preparo de bebidas. Considerando que os referidos equipamentos já integram o objeto da contratação e possuem especificações compatíveis com a finalidade pretendida, mostra-se adequado o seu aproveitamento no presente procedimento.

Assim, a demanda da Procuradoria Geral do Município será atendida, no presente procedimento, mediante o aproveitamento dos **itens 11, 12, 13, 20, 30 e 32**, já constantes do DFD e considerados compatíveis com as necessidades da unidade, bem como pela inclusão dos **novos itens 47 a 53**, cujas especificações foram elaboradas para atender às características funcionais, dimensionais e de organização dos ambientes da nova sede.

Com a incorporação dos itens 47 a 53 ao presente DFD, a demanda de mobiliário anteriormente instruída no âmbito do Protocolo nº 9.419/2026 passa a ser contemplada neste procedimento de contratação, não havendo necessidade de prosseguimento de contratação autônoma para aquisição dos mesmos bens. A medida evita a duplicidade de procedimentos e eventual sobreposição de objetos, concentrando em uma única contratação os bens necessários à estruturação da nova sede da Procuradoria.

Os quantitativos solicitados foram definidos com base no levantamento das necessidades da nova sede, considerando o número de usuários, a destinação dos respectivos ambientes, a disposição planejada dos postos de trabalho, as necessidades de armazenamento e a estrutura de apoio destinada aos servidores.

Quanto aos itens incluídos especificamente para atendimento da Procuradoria, os quantitativos correspondem a **02 (duas) mesas executivas em "L" de 1,80 m – item 47; 06 (seis) mesas executivas em "L" de 1,50 m – item 48; 01 (uma) mesa executiva reta – item 49; 01 (uma) mesa destinada à copa – item 50; 02 (dois) armários baixos de 2 portas (para bebedouro) – item 51; 02 (dois) armários baixos de 4 portas – item 52, sendo 01 (um) destinado á sala de reuniões e 01 (um) destinado à sala principal; e 02 (dois) armários altos de 2 portas – item 53**, quantitativos estes dimensionados de acordo com a configuração e a efetiva necessidade dos ambientes da nova sede.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

ITEM	LOCAL	QTD
Mesa de reunião retangular (item 20)	Nova sede da Procuradoria Geral do Município	01
Cadeira ergonômica giratória (item 12)	Nova sede da Procuradoria Geral do Município	09
Cadeira fixa sem braços (item 11)	Nova sede da Procuradoria Geral do Município	02
Forno de micro-ondas – (item 30)	Nova sede da Procuradoria Geral do Município	01
Chaleira elétrica (item 32)	Nova sede da Procuradoria Geral do Município	01
Cadeira para sala de reuniões (item 13)	Nova sede da Procuradoria Geral do Município	08
Mesa executiva em “L” (item 47)	Nova sede da Procuradoria Geral do Município	02
Mesa executiva em “L” (item 48)	Nova sede da Procuradoria Geral do Município	06
Mesa executiva reta (item 49)	Nova sede da Procuradoria Geral do Município	01
Mesa retangular para copa (item 50)	Nova sede da Procuradoria Geral do Município	01
Armário baixo 02 portas (para bebedouro) (item 51)	Nova sede da Procuradoria Geral do Município	02
Armário baixo 04 portas (para sala de reuniões e sala principal) (item 52)	Nova sede da Procuradoria Geral do Município	02
Armário alto com 02 portas (item 53)	Nova sede da Procuradoria Geral do Município	02

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

3.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E DEFESA CIVIL

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de estruturação, manutenção e melhoria das condições de funcionamento da Secretaria Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil, mediante a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, lixeiras, equipamentos e demais materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de apoio desempenhadas pelo órgão.

A aquisição mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, melhorar a organização dos ambientes e proporcionar infraestrutura compatível com as atribuições da Secretaria, especialmente no desenvolvimento das ações de prevenção, preparação, monitoramento, resposta e recuperação relacionadas à proteção e defesa civil.

Os móveis e equipamentos permanentes serão destinados à estruturação e adequação dos espaços utilizados pela Secretaria, contribuindo para a organização dos setores, armazenamento adequado de documentos e materiais, atendimento ao público e execução das atividades administrativas e operacionais.

A aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos visa atender às necessidades de apoio e funcionamento dos ambientes de trabalho, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades cotidianas e para o suporte às equipes durante ações operacionais.

As lixeiras e demais materiais permanentes contribuirão para a organização, higiene, conservação e adequada utilização dos espaços públicos vinculados à Secretaria.

As quantidades estimadas foram definidas considerando o levantamento das necessidades atuais da Secretaria, a estrutura física disponível, os setores e ambientes que necessitam de equipamentos e mobiliários, a quantidade de servidores e usuários atendidos, bem como a necessidade de substituição ou complementação de bens existentes.

A estimativa também considera a necessidade de manter uma estrutura mínima e adequada para o atendimento das demandas ordinárias e extraordinárias da Defesa Civil Municipal, evitando a insuficiência de equipamentos e materiais essenciais ao desempenho das atividades institucionais.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

A aquisição dos bens será realizada observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, padronização e interesse público, buscando-se compatibilidade entre as quantidades pretendidas e a demanda efetivamente identificada.

Dessa forma, a contratação pretende proporcionar condições adequadas para o funcionamento da Secretaria Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil, assegurando a disponibilidade dos bens necessários à execução de suas atribuições institucionais e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

ITEM	LOCAL	QTD
Estante Metálica desmontável, composta por 6(seis) prateleiras reguláveis	Secretaria de Resiliência Climática e Defesa Civil	03
Cadeira de Escritório tipo executiva, giratória	Secretaria de Resiliência Climática e Defesa Civil	06
Poltrona Estofada	Secretaria de Resiliência Climática e Defesa Civil	04
Mesa de escritório em formato L	Secretaria de Resiliência Climática e Defesa Civil	01
Mesa auxiliar para impressora	Secretaria de Resiliência Climática e Defesa Civil	01
Forno de Micro-ondas	Secretaria de Resiliência Climática e Defesa Civil	01
Purificador/ filtro de água	Secretaria de Resiliência Climática e Defesa Civil	01
Smart TV tela mínimo 42pl	Secretaria de Resiliência Climática e Defesa Civil	04
Suporte para televisão compatível com telas 43 a 65 pl	Secretaria de Resiliência Climática e Defesa Civil	04

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

Aspirador de pó e água	Secretaria de Resiliência Climática e Defesa Civil	01
Dispenser p/ papel toalha	Secretaria de Resiliência Climática e Defesa Civil	02
Chaleira elétrica	Secretaria de Resiliência Climática e Defesa Civil	01

3.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A aquisição dos materiais permanentes destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, visando à melhoria da estrutura física, à organização dos ambientes de trabalho e ao adequado desenvolvimento das atividades administrativas.

As cadeiras serão destinadas à sala de reuniões e aos setores administrativos, proporcionando melhores condições de acomodação.

As mesas em L e os gaveteiros serão utilizados nas salas localizadas ao lado do Gabinete do Prefeito, contribuindo para a organização e funcionalidade dos espaços.

A mesa de reuniões será destinada à substituição do móvel atualmente utilizado, que se encontra bastante antigo e apresenta risco de desmontagem, comprometendo a segurança e a adequada utilização do ambiente.

A aquisição da chaleira elétrica destina-se a atender às necessidades da cozinha da Secretaria Municipal de Governo, proporcionando maior praticidade e funcionalidade no ambiente de trabalho.

A picadora de papel será utilizada para a fragmentação de documentos que já foram digitalizados e armazenados em pastas no sistema, observadas as normas aplicáveis à guarda e ao descarte documental.

As lixeiras serão destinadas à sala de reuniões, contribuindo para a organização e manutenção da limpeza do espaço.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

Dessa forma, a aquisição busca proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização dos ambientes e segurança na utilização dos mobiliários, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Governo.

ITEM	LOCAL	QTD
Cadeiras giratórias	Sala de reuniões	10
Cadeiras giratórias	Setores administrativos	6
Mesas em L	Salas ao lado do Gabinete do Prefeito	2
Mesa de reunião	Sala de reuniões	1
Gaveteiros	Sala ao lado do Gabinete do Prefeito	2
Chaleira Elétrica	Cozinha	1
Picadora de Papel	Secretaria de Governo	1
Lixeiras	Sala de reuniões	2

3.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A contratação tem por finalidade a aquisição de mobiliários e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando a Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar Marcy Alves Pinto, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e os espaços destinados à execução da Política Municipal dos Direitos da Mulher.

A necessidade da aquisição decorre da importância de assegurar condições adequadas de estruturação, organização e funcionamento dos ambientes utilizados para a execução dos serviços socioassistenciais, do acolhimento institucional e das ações de promoção dos direitos das mulheres.

Na Casa Lar Marcy Alves Pinto, os mobiliários destinam-se à organização dos dormitórios e demais ambientes utilizados pelas crianças e adolescentes acolhidos, considerando a capacidade de atendimento de até 12 (doze) acolhidos e a necessidade de proporcionar condições adequadas de acomodação, guarda de pertences pessoais e convivência. No CREAS, os bens serão destinados aos ambientes de atendimento individual e familiar, às salas de trabalho das equipes técnicas e aos espaços administrativos, visando proporcionar

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

condições apropriadas para a execução dos atendimentos especializados e das atividades de acompanhamento às famílias e aos indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

No âmbito da Política Municipal dos Direitos da Mulher, os mobiliários e equipamentos contribuirão para a estruturação dos espaços utilizados em campanhas, reuniões, palestras, oficinas, capacitações e demais ações voltadas à promoção de direitos, ao fortalecimento da autonomia e à geração de renda, em consonância com o planejamento da política pública e com as diretrizes aplicáveis.

Os quantitativos deverão ser fundamentados no levantamento das necessidades de cada unidade e ambiente de destino, considerando a estrutura existente, a finalidade de utilização de cada bem, a capacidade de atendimento e a demanda dos serviços. A distribuição deverá identificar individualmente os itens e as respectivas quantidades destinadas à Casa Lar, ao CREAS e à Política Municipal dos Direitos da Mulher, de modo a demonstrar a compatibilidade entre os bens solicitados e as necessidades efetivas de cada unidade, evitando duplicidades, aquisições excessivas ou insuficientemente justificadas.

Dessa forma, a contratação busca suprir as necessidades identificadas e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

ITEM	LOCAL	QTD	Total Geral
12 - Cadeira Giratória	Casa Lar CREAS	3 5	08
13 – Cadeira fixa empilhável	Casa Lar CREAS	10 5	15
14 – Longarina	Casa Lar CREAS	1 2	03
17 – Mesa L	Casa Lar CREAS	2 3	05
19 – Mesa Trabalho	Casa Lar CREAS	1 2	03
20 – Mesa reunião	Casa Lar	1	01

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

21 – Mesa auxiliar	Casa Lar CREAS	2 2	04
22 – Mesa de Cozinha	Casa Lar	1	01
23 – Mesa Redonda	CREAS	1	01
26 – Armário alto fechado para escritório	Casa Lar CREAS	3 2	05
27 – Gaveteiro Volante	Casa Lar CREAS	3 3	06
28 - Refrigerador	Casa Lar Política municipal dos direitos da Mulher	1 2	03
30 – Forno Micro-ondas	Casa Lar	1	01
31 – Purificador de Água	Casa Lar	1	01
32 – Chaleira Elétrica	Casa Lar	1	01
35 – Smart TV	Casa Lar Política municipal dos direitos da Mulher	1 1	02
36 – Suporte para TV	Casa Lar	1	01
37 – Trocador de Fraldas	Casa Lar	1	01
40 - Fragmentadora	CREAS	1	01
42 - Conjunto infantil composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras	Casa Lar	1	01
44 - Dispenser	Casa Lar CREAS	3 3	06

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

46 – Lixeira 50 lt	Casa Lar CREAS	1 1	02

A presente demanda complementar destina-se à aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos para atender às necessidades da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar Marcy Alves Pinto, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição visa complementar a estrutura física e operacional da unidade, proporcionando condições adequadas de acolhimento, organização, alimentação, higiene, armazenamento de pertences pessoais e convivência das crianças e adolescentes acolhidos, bem como o desenvolvimento das atividades cotidianas necessárias ao funcionamento do serviço.

A Casa Lar possui capacidade de atendimento de até 12 (doze) crianças e adolescentes. Nesse contexto, a aquisição de 6 (seis) guarda-roupas e 6 (seis) cômodas tem por finalidade proporcionar espaço adequado para a organização e a guarda de roupas e demais pertences pessoais dos acolhidos. A definição desses quantitativos considera a capacidade de atendimento da unidade, a organização dos dormitórios em quartos compartilhados, separados entre meninos e meninas, e o espaço físico disponível. Dessa forma, a quantidade prevista busca atender às necessidades de armazenamento dos residentes de maneira proporcional à capacidade da unidade e às características dos ambientes, favorecendo a organização e a funcionalidade dos dormitórios.

Os eletrodomésticos previstos destinam-se ao apoio às atividades de preparo e conservação de alimentos e à higienização das roupas, contribuindo para o atendimento das necessidades diárias da unidade. Os demais mobiliários e equipamentos visam proporcionar melhores condições de convivência, conforto, organização e funcionalidade dos ambientes utilizados pelas crianças e adolescentes acolhidos.

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento das necessidades identificadas para a unidade, considerando sua capacidade de atendimento, as características do serviço de acolhimento institucional, a finalidade de utilização de cada bem e a adequação dos itens aos espaços disponíveis, buscando compatibilizar a aquisição com as necessidades efetivas da Casa Lar e evitar quantitativos excessivos ou insuficientes.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

Dessa forma, a contratação busca assegurar condições adequadas de funcionamento à Casa Lar Marcy Alves Pinto, contribuindo para o acolhimento digno, a organização dos ambientes, a segurança dos acolhidos e a melhoria da qualidade do atendimento prestado às crianças e aos adolescentes

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, lixeiras, equipamentos e demais materiais permanentes destinados ao aparelhamento das unidades das Secretarias Municipais de Morretes.

4.2. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata.

4.3. O ciclo de vida da contratação compreende:

I – Planejamento da contratação mediante Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços e elaboração deste Termo de Referência;

II – Realização do procedimento licitatório;

III – Assinatura da Ata de Registro de Preços;

IV – Emissão das Autorizações de Fornecimento;

V – Entrega dos materiais nos locais indicados pelas Secretarias Municipais;

VI – Montagem e instalação dos equipamentos e mobiliários, quando aplicável;

VII – Recebimento provisório e definitivo dos bens;

VIII – Prestação da garantia pelo fornecedor durante o período estabelecido pelo fabricante e pela legislação aplicável.

4.4. A contratação contempla o fornecimento de todos os materiais constantes da planilha de especificações, incluindo, quando necessário:

- transporte;
- carga e descarga;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

- montagem;
- instalação;
- manuais de operação;
- acessórios indispensáveis ao funcionamento;
- garantia mínima do fabricante;
- assistência técnica, quando aplicável.

4.5. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, acondicionados em embalagens originais e atender integralmente às especificações técnicas constantes da planilha integrante deste Termo de Referência.

4.6. A solução escolhida mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa, permitindo que a Administração adquira os materiais de acordo com a necessidade, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, melhoria da infraestrutura das unidades das secretarias, melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade no atendimento prestado à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas legalmente constituídas, com atividade compatível com o fornecimento dos móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, lixeiras, equipamentos e demais materiais permanentes previstos neste Termo de Referência, devendo comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, quando exigível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Os materiais fornecidos deverão:

I – Ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento;

II – Atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento e demais características estabelecidas neste Termo de Referência e na planilha integrante do processo;

III – Ser entregues devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio;

IV – Possuir qualidade compatível com as especificações mínimas exigidas pela Administração;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

V – Quando aplicável, possuir certificações, registros ou selos exigidos pela legislação e pelas normas técnicas pertinentes;

VI – Ser acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante, quando aplicável;

VII – Ser entregues sem avarias, defeitos, sinais de uso ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização;

VIII – Quando se tratar de equipamento que necessite de montagem ou instalação, ser entregue acompanhado dos componentes e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

5.3. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo estabelecido no edital, contado a partir do recebimento da nota de empenho, observadas as condições e locais indicados pelas Secretarias Municipais.

5.4. A contratada será responsável por todos os custos referentes ao transporte, frete, carga, descarga, deslocamento, montagem e instalação dos bens, quando aplicável, bem como por quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto.

5.5. Quando constatada a existência de produtos defeituosos, danificados, em desacordo com as especificações ou em quantidade diversa daquela solicitada, a contratada deverá providenciar sua substituição ou complementação, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste termo de referência.

5.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

5.7. Os materiais deverão possuir garantia pelo prazo mínimo estabelecido nas respectivas especificações técnicas deste Termo de Referência ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante, quando houver.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução ocorrerá somente quando houver contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente pelas Secretarias Municipais de Morretes.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

6.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, observando rigorosamente os quantitativos, especificações e demais condições constantes do documento de solicitação.

6.3. A contratada será responsável pela entrega completa dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga e, quando aplicável, montagem e instalação dos móveis e equipamentos, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, devidamente protegidos contra impactos, umidade, sujeira ou qualquer outro fator que possa ocasionar danos durante o transporte e armazenamento.

6.5.O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: no ato da entrega dos materiais, mediante conferência inicial dos quantitativos, embalagens e condições aparentes dos produtos;

II – Recebimento Definitivo: após a conferência detalhada dos materiais, verificando-se sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.6. Constatadas irregularidades, defeitos de funcionamento ou descumprimento das especificações técnicas, a contratada deverá providenciar os reparos ou a substituição do equipamento nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

6.7. Os materiais que forem recusados pela Administração deverão ser retirados e substituídos pela contratada, permanecendo sob sua responsabilidade todos os custos decorrentes da substituição.

6.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação municipal vigente.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

6.9. A execução das Ordens de Fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DELA DECORRENTES

7.1. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1.1. Para acompanhar e fiscalizar serão designados os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscal Titular: Daniele Roberta de Castilho, Matrícula nº 213332;

Fiscal Substituto: Gislaine Vier Rodrigues, Matrícula n° 128588838;

Gestor: Loana Conforto Ferreira- Matrícula nº 264661.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Fiscal: Pollyana Carla Noskoski Taveira, Matrícula nº 115593;

Fiscal Substituto: Loisla Ribeiro, Matrícula n° 515088;

Gestor: Delcio Valentino Robassa, Matrícula n° 115555.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Fiscal Titular: Jean Marcel Foss, Matrícula nº 255161;

Fiscal Substituto: Marcela Petenusso, Matrícula n° 515154;

Gestor: Hamilly Stocco Soares, Matrícula nº 128588834.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Fiscal Titular: Josiane Cardozo, Matricula n° 115654;

Fiscal Substituto: Diarone do Rosario Filho, Matricula n° 214040;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

Gestor: Josiele de Souza Duarte, Matricula n° 115543.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E DEFESA CIVIL

Fiscal: Edson Alves, Matricula n° 230211;

Gestor: Daniele do Rocio Meduna, Matricula n° 226301.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Fiscal: Mario Henrique Felgueira Pavanelli, Matrícula nº 115591;

Fiscal Substituto: Alana Teixeira Baiak, Matrícula nº 115517;

Gestor: Larissa Tonetti, Matrícula nº 515180.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Fiscal: Eleziane Cristina de Carvalho, Matrícula nº 230721;

Fiscal Substituto: Sueli do Pilar da Silva, Matrícula nº 115562;

Gestor: Gabrielle Ferreira Petersen, Matrícula nº 515217.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal: Marjori Aparecida Duarte, Matrícula n° 115714;

Fiscal Substituto: Vânia Stopinski, Matrícula n° 115698;

Gestor: Ana Elísia Massuco, Matrícula n° 8921.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fiscal: Raphaela Biudes da Luz Costa, Matrícula n° 293921;

Fiscal Substituto: Nibelly dos Anjos Rodrigues, Matrícula n° 213370;

Gestor: Clodoaldo Tonetti, Matricula n° 221571;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Déborah Charello Dos Santos, Matrícula nº 226811;

Fiscal Substituto: Wiliamara Savian Borba, Matrícula nº 214047;

Gestor: Daniele do Rocio Meduna, Matricula n° 226301.

7.1.2. Os responsáveis pela fiscalização deverão acompanhar a execução das Ordens de Fornecimento, verificando o cumprimento das especificações técnicas, quantitativos, prazos de entrega, condições dos materiais e demais obrigações assumidas pela contratada.

7.1.3. Fica reservado à Administração o direito de rejeitar materiais que não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, determinando sua imediata substituição ou regularização.

7.1.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos decorrentes do fornecimento ou da execução das obrigações assumidas.

7.1.5. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução das contratações será fiscalizada pelos servidores designados, sendo os materiais considerados definitivamente recebidos somente após a verificação do cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e conferência pelo fiscal da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho correspondente, boleto ou dados bancários e das Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, conforme disposto no Decreto Municipal nº 144/2021.

8.2. O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente entregues e definitivamente recebidos pela Administração, observados os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços e na respectiva contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

8.3. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência relacionada à entrega, substituição ou regularização de materiais recusados pela fiscalização.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados constantes da respectiva contratação.

8.5. Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CNPJ: 76.022.490/0001-99
Endereço: Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro
Morretes – PR
CEP: 83350-000

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, lixeiras, equipamentos e demais materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Morretes, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.2. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por item**, observadas as especificações técnicas mínimas, quantitativos e demais condições constantes deste Termo de Referência, da planilha integrante do processo e do Edital.

9.1.3. Os preços deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo aquisição dos produtos, transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, quando aplicável, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.

9.1.4. A empresa vencedora será responsável pela qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, respondendo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

pela substituição de produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

9.1.5. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da planilha de quantitativos, não sendo admitida a entrega de produtos de qualidade ou características inferiores às exigidas.

9.2. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

9.2.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório.

9.2.2. A vedação à participação em consórcio justifica-se pela natureza e características do objeto, que consiste na aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, lixeiras, equipamentos e demais materiais permanentes, cujos itens possuem ampla disponibilidade no mercado e podem ser fornecidos integralmente por empresas individualmente constituídas, não se verificando, para esta contratação, necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de diferentes empresas.

9.2.3. A admissão de empresas reunidas em consórcio não se mostra necessária para a execução do objeto, uma vez que os bens a serem adquiridos possuem natureza comum e são usualmente comercializados por fornecedores especializados, não havendo complexidade técnica ou dimensão da contratação que justifique a formação de consórcio.

9.2.4. A vedação não tem por finalidade restringir a competitividade, mas adequar a forma de participação às características do objeto, buscando preservar a eficiência, a economicidade e a responsabilidade individual do fornecedor pelo integral cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

9.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.3.1. Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, considerando a natureza dos bens a serem fornecidos e a necessidade de que a empresa contratada seja diretamente

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

responsável pelo cumprimento integral das especificações, condições de fornecimento, prazos de entrega e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3.2. A vedação à subcontratação não impede a aquisição, pela contratada, dos produtos junto aos respectivos fabricantes, distribuidores ou fornecedores, desde que a responsabilidade pelo fornecimento, qualidade, garantia, transporte e entrega dos bens permaneça integralmente sob responsabilidade da empresa contratada.

9.3.3. A contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas perante a Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive quanto aos produtos fornecidos por seus fabricantes, distribuidores ou demais fornecedores.

9.3.4. Eventuais serviços acessórios indispensáveis à entrega ou disponibilização dos bens, tais como transporte, montagem ou instalação, quando previstos nas especificações dos respectivos itens, poderão ser executados por terceiros sob responsabilidade da contratada, desde que isso não caracterize transferência da execução do objeto contratado e sejam observadas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3.5. A subcontratação realizada em desacordo com as disposições deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das medidas e penalidades administrativas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a análise de preços em anexo a este processo, temos que o valor total estimado para registro de preços, será de **R$ 1.226.918,27 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.122.0160.2033 – MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

RED. 224 – 07.001.10.122.0160.2033.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.301.0160.2036 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

RED. 236 – 07.002.10.301.0160.2036.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.302.0160.2040 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

RED. 259 – 07.002.10.302.0160.2040.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.303.0170.2041 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RED. 271 – 07.002.10.303.0170.2041.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.302.0026.2039 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RED. 249 – 07.002.10.302.0026.2039.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RED. 420. 10.001.04.122.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. FONTE 1000

RED. 420. 10.001.04.122.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. FONTE 1009

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

RED. 58. 04.001.04.123.0040.2007.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

RED. 58. 04.001.04.123.0040.2007.4.4.90.52.00.00 FONTE 1009

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RED. 453. 12.001.04.122.0040.2086.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RED. 104. 06.001.12.122.0041.2.015.4.4.90.52.00.00 FONTE 1103

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

RED. 121. 06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.00 FONTE 1104

RED. 158. 06.001.12.365.0220.2.020.4.4.90.52.00.00 FONTE 1107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RED. 81. 05.001.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RED. 41. 03.001.02.062.0040.2.006.4.4.90.52.00.0 FONTE 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E DEFESA CIVIL

RED. 551. 16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RED. 20. 02.001.04.122.0040.2004.4.4.90.52.00.00 FONTE 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RED. 323. 08.001.08.245.2186.2073.4.4.90.52.00.0 FONTE 941

RED. 382. 08.002.08.244.0100.2078.4.4.90.52.00.0 FONTE 31050

12. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O objeto está previsto no item 52 do PCA desta secretaria, consoante Decreto Municipal n.º 3010/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O objeto está previsto no item 61 do PCA desta secretaria, consoante Decreto Municipal n.º 3010/2026.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O objeto está previsto no item 48 do PCA desta secretaria, consoante Decreto Municipal n.º 3010/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O objeto está previsto no item 20 do PCA desta secretaria, consoante Decreto Municipal n.º 3010/2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

O objeto está previsto no item 10 do PCA desta secretaria, consoante Decreto Municipal n.º 3010/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E DEFESA CIVIL

O objeto está previsto no item 36 do PCA desta secretaria, consoante Decreto Municipal n.º 3010/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O objeto está previsto no item 04 e 06 do PCA desta secretaria, consoante Decreto Municipal n.º 3010/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O objeto está previsto no item 49 do PCA desta secretaria, consoante Decreto Municipal n.º 3010/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O objeto está previsto no item 29 do PCA desta secretaria, consoante Decreto Municipal n.º 3010/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

O objeto está previsto no item 16 do PCA desta secretaria, consoante Decreto Municipal n.º 3010/2026.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Forma de Fiscalização

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será fiscalizada por servidores designados pelas Secretarias Municipais de Morretes, devidamente formalizados por meio de Portaria específica, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal da contratação:

a) acompanhar a entrega dos materiais nos locais indicados;

b) verificar o cumprimento das especificações técnicas, quantitativos e demais condições previstas neste Termo de Referência;

c) conferir a qualidade, integridade e condições dos produtos entregues;

d) verificar a existência de avarias, defeitos, divergências ou desconformidades nos materiais;

e) registrar ocorrências, irregularidades e não conformidades, comunicando imediatamente à autoridade competente;

f) solicitar à contratada a substituição ou complementação dos materiais quando constatadas irregularidades;

g) acompanhar a montagem ou instalação dos materiais, quando aplicável;

h) atestar as notas fiscais somente após a verificação da correta entrega e do recebimento definitivo dos materiais.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por danos decorrentes da execução contratual, defeitos dos produtos, fornecimento inadequado ou descumprimento das obrigações assumidas.

13.2. Forma de Gestão da Ata e das Contratações

A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes caberá ao Gestor designado pelas Secretarias Municipais, responsável por:

a) supervisionar a execução das contratações e garantir o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos;

b) acompanhar a utilização da Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes;

c) analisar os relatórios encaminhados pelo fiscal da contratação, adotando as medidas administrativas necessárias;

d) comunicar à contratada eventuais necessidades de correção, substituição ou complementação dos materiais;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

e) instruir processos administrativos para aplicação de penalidades, quando cabíveis;

f) manter organizada toda a documentação referente à execução da Ata e das contratações dela decorrentes;

g) acompanhar o cumprimento das condições de habilitação e das obrigações assumidas pela contratada.

A gestão e a fiscalização ocorrerão de forma integrada, garantindo o adequado fornecimento dos materiais e a correta aplicação dos recursos públicos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Emitir as Ordens de Fornecimento ou documentos equivalentes, indicando os materiais, quantitativos e locais de entrega.

14.2. Disponibilizar à contratada as informações necessárias à correta execução do fornecimento.

14.3. Indicar os locais e horários para entrega dos materiais.

14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.5. Conferir os materiais entregues, verificando sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas.

14.6. Recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na proposta da contratada.

14.7. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades.

14.8. Atestar as notas fiscais após o recebimento definitivo dos materiais.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

14.9. Efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos na contratação.

14.10. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento.

14.11. Garantir o contraditório e a ampla defesa em eventual aplicação de penalidades.

14.12. Fornecer, quando necessário, informações e orientações para a adequada entrega e, quando aplicável, montagem ou instalação dos materiais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantitativos, marcas/modelos eventualmente aprovados e demais condições constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta apresentada.

15.2. Realizar o transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados;

15.3. Realizar, sem qualquer custo adicional para a Administração, a montagem dos móveis que dela necessitem, bem como a instalação dos equipamentos quando expressamente prevista nas especificações técnicas dos respectivos itens, incluindo mão de obra, ferramentas, acessórios e demais materiais necessários à adequada utilização dos bens..

15.4. Manter durante toda a execução das contratações as condições de habilitação exigidas na licitação.

15.5. Encaminhar juntamente com as notas fiscais as Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, quando exigidas pela Administração.

15.6. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e demais custos decorrentes da execução do objeto.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

15.7. Entregar os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, devidamente embalados e protegidos.

15.8. Fornecer os materiais acompanhados dos manuais, certificados de garantia, acessórios e demais documentos necessários, quando aplicável.

15.9. Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios, divergências de quantidade ou características diferentes daquelas estabelecidas neste Termo de Referência.

15.10. Promover a substituição dos materiais recusados pela fiscalização dentro do prazo estabelecido pela Administração.

15.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, observando os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

15.12. Prestar assistência técnica, quando aplicável, durante o período de garantia dos equipamentos e produtos que dela necessitem.

15.13. Cumprir todas as normas técnicas, ambientais, de segurança e demais disposições legais aplicáveis ao fornecimento dos materiais.

15.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão decorrente da execução do objeto.

15.15. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou prejudicar o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para o fornecimento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

15.16. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e pela legislação aplicável.

15.17. Cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nas Ordens de Fornecimento, no Edital, neste Termo de Referência e em sua proposta.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento solicitado pelo Pregoeiro durante o procedimento licitatório;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, especialmente quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;

b) recusar-se a enviar detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir desclassificação após encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital ou deste Termo de Referência.

16.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa;

16.1.5. Fraudar a licitação ou a execução contratual;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.7. Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, consistentes em:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão observados:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes e atenuantes;

IV – os danos causados à Administração;

V – a eventual adoção de programa de integridade.

16.4. A multa será aplicada conforme os critérios estabelecidos no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, observados o contraditório e a ampla defesa.

16.6. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados ao Município de Morretes.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

17. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17.1. O presente Termo de Referência está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, documento no qual foram identificadas, analisadas e justificadas as necessidades relacionadas à aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, lixeiras, equipamentos e demais materiais permanentes destinados às unidades e setores vinculados à Prefeitura Municipal.

17.2. O estudo demonstrou a necessidade de aquisição dos materiais em razão da necessidade de renovação, substituição, complementação e adequação da estrutura física e funcional das unidades e setores, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e melhores condições de atendimento aos usuários.

17.3. No ETP foram analisadas as necessidades da Administração e as alternativas disponíveis no mercado, considerando as características dos materiais, quantitativos necessários, condições de fornecimento e estimativas de preços, buscando-se identificar a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público.

17.4. Concluiu-se pela necessidade de realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, conforme as características e agrupamentos definidos no processo, visando assegurar economicidade, eficiência, competitividade e adequada gestão dos recursos públicos.

18. GARANTIAS CONTRATUAIS

18.1. A contratada será responsável pela qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

18.2. Sempre que forem constatados defeitos, vícios, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos materiais, a contratada deverá promover a substituição do produto ou a solução adequada, sem qualquer ônus para a Administração Pública, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

18.3. O recebimento definitivo dos materiais não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou demais problemas constatados posteriormente, observados os prazos de garantia e as disposições legais aplicáveis.

18.4. A contratada deverá assegurar a garantia dos produtos pelo prazo mínimo estabelecido nas respectivas especificações técnicas deste Termo de Referência, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante, quando houver.

18.5. Considerando a natureza do objeto e a análise do risco contratual, não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. LOCAL DE ENTREGA DE PRODUTOS

19.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Morretes, conforme estabelecido em cada Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

19.2. Como referência, as entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Central do Município de Morretes, situado na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h; na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua General Carneiro, nº 58, Centro, Morretes/PR;

19.3. A contratada deverá realizar a entrega no local e horário previamente estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se por todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários à adequada entrega dos produtos.

19.4. Quando se tratar de móveis que necessitem de montagem, esta será de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais materiais necessários para a perfeita instalação e utilização dos bens.

19.5. Preferencialmente, a **montagem deverá ser realizada no ato da entrega**. Caso não seja possível realizá-la na mesma ocasião, a contratada deverá concluir a montagem no prazo máximo **de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

19.6. Os móveis somente serão considerados definitivamente entregues após a conclusão da montagem, quando aplicável, e a verificação de que se encontram em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas na contratação.

20. REQUISITOS TÉCNICOS, DESEMPENHO E RESULTADOS ESPERADOS

20.1. Requisitos Técnicos dos Materiais

Os móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, lixeiras, equipamentos e demais materiais fornecidos pela contratada deverão:

a) atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da planilha integrante do processo;

b) ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento;

c) apresentar características, dimensões, capacidade, materiais de fabricação e demais requisitos compatíveis com aqueles estabelecidos para cada item;

d) ser entregues sem defeitos, avarias, sinais de uso ou qualquer condição que comprometa sua utilização;

e) quando aplicável, possuir certificações, registros, selos ou demais requisitos exigidos pela legislação e pelas normas técnicas pertinentes;

f) ser acompanhados dos acessórios, componentes, manuais e demais elementos necessários ao seu adequado uso, quando aplicável;

g) atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis a cada produto;

h) possuir qualidade compatível com as necessidades das Secretarias Municipais.

20.2. Requisitos de Desempenho

Os materiais deverão apresentar desempenho compatível com sua finalidade, garantindo:

a) adequado funcionamento e utilização durante sua vida útil;

b) resistência e qualidade compatíveis com o uso previsto;

c) segurança para servidores, pacientes, usuários e demais pessoas que utilizem os ambientes;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

d) funcionalidade adequada às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;

e) conformidade com as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

20.3. Resultados Esperados

Com a aquisição dos materiais espera-se:

a) melhorar a estrutura física e funcional das unidades das Secretarias Municipais;

b) proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;

c) melhorar as condições de atendimento e acolhimento dos usuários dos serviços públicos;

d) substituir móveis e equipamentos desgastados, danificados ou inadequados;

e) atender às necessidades de mobiliário e equipamentos identificadas nos setores;

f) promover melhor organização e aproveitamento dos espaços físicos;

g) proporcionar maior eficiência na execução das atividades administrativas e assistenciais;

h) assegurar a adequada utilização dos recursos públicos, mediante aquisição planejada e compatível com as necessidades da Administração.

21. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

21.1.O recebimento dos materiais será realizado pelo fiscal da contratação ou servidor designado, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na planilha integrante do processo, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Ordem de Fornecimento.

21.2. Para fins de aceite serão observados os seguintes critérios:

a) conformidade das características dos produtos com as especificações técnicas exigidas;

b) correspondência entre os quantitativos solicitados e os efetivamente entregues;

c) integridade das embalagens e dos produtos;

d) inexistência de defeitos, avarias, sinais de uso ou irregularidades;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

e) funcionamento adequado dos equipamentos, quando aplicável;

f) entrega dos acessórios, componentes, manuais e demais elementos previstos para cada item, quando aplicável;

g) cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva contratação.

21.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades, a contratada deverá promover a substituição ou regularização dos materiais, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste termo de referência.

21.4. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos materiais, mediante conferência inicial dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos.

21.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada dos materiais e a comprovação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

22. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

22.1. O prazo para a entrega deverá ser em até **30 (trinta) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas.

22.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

22.3. Durante a entrega os itens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Qualidade

b) Durabilidade

c) Conformidade com o Termo de Referência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

22.4. Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o item durante o transporte e armazenamento, com indicação do item contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

22.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

22.6. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo estipulado de 10 (dez) dias, deste termo de referência, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

22.7. O recebimento definitivo dependerá da efetiva verificação da conformidade dos materiais com as especificações contratadas, mediante registro formal pelo servidor ou comissão competente, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

22.8. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios ou desconformidades identificadas posteriormente, permanecendo as obrigações de garantia durante os prazos estabelecidos nas especificações técnicas, na garantia do fabricante e na legislação aplicável, independentemente do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços.

22.9. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.10. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e, quando aplicável, montagem e instalação dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

23. MODO DE DISPUTA

23.1. O modo de disputa que será adotado é ABERTO.

24. JUSTIFICATIVA PARA A DIVULGAÇÃO OU NÃO DO ORÇAMENTO

24.1. A utilização de um orçamento aberto proporcionará maior transparência e eficiência na gestão do processo de aquisição. Esse modelo permite o alinhamento de expectativas entre a administração e os fornecedores, incentivando a participação de empresas qualificadas e resultando em propostas mais realistas e adequadas. Além disso, a divulgação do orçamento reduz a ocorrência de propostas inviáveis, seja por valores excessivamente altos ou baixos, garantindo uma aquisição mais eficiente e compatível com os recursos disponíveis.

ASSINATURAS VALIDADAS PELO EDITAL

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Morretes, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

( ) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

Local e data, _____ , ___ de _____de ____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:
( ) que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____ , ___ de _____de ____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

( ) que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verifica ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc ; e

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc .

3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____ , ___ de _____de ____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA: ( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( ) _____-____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
MINUTA ELABORADA CONFORME ART. 9°, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR N° 54/2023.

ANEXO DIGITAL

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO BLL (NÃO OBRIGATÓRIO PARA HABILITAÇÃO)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
a) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
b) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
c) Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) Apresentar lance de preço;
c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo(a) PREGOEIRO (A);
d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
e) Interpor recursos contra atos do(a) PREGOEIRO(A);
f) Apresentar e retirar documentos;
g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) Assinar documentos relativos às propostas;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de validade ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

_____

_____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)
Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
c) Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

_____

_____

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b4e34cb0-3d36-4db1-8a42-da200ba86ec0